



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 172

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 220<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República — Nº 376 a 380, de 1993 (nº 718 a 722/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício “S”, nº 47, de 1993, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 99/93.)

— Ofício “S”, nº 55, de 1993 (Ofício PRESI-93/1148, de 31-5-93, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada operação de crédito no valor de Cr\$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL. (Projeto de Resolução nº 100/93.)

— Ofício “S”, nº 73, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de IVORÁS — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL, no valor de CR\$2.776.593,96, a preços de abril de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 101/93.)

— Ofício “S”, nº 81, de 1993 (Of. nº 2.032, de 11-8-93, na origem) do Senhor Prefeito Municipal de Guarulhos — SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, junto ao Banco Econômico S.A., no valor de CR\$436.000.000,00. (Projeto de Resolução nº 102/93.)

— Ofício “S”, nº 91, de 1993 (Of. PRESI-93/87, de 26-8-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$2.384.376,00, a preços de maio/93. (Projeto de Resolução nº 103/93.)

— Ofício “S”, nº 101, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Sarandi — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$32.170.000,00, a preços de maio de 1993, utilizando recursos do FDU. (Projeto de Resolução nº 104/93.)

— Ofício “S”, nº 103, de 1993 (Of. PRESI nº 2.226/93 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR, para contratar operação de crédito no valor de CR\$8.000.000,00, junto ao banco do Estado do Paraná S.A. (Projeto de Resolução nº 105/93.)

— Ofício “S” nº 108, de 1993, do Senhor Prefeito de Maringá (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor de CR\$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvol-

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

vimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 106/93.)

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo, de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 99 a 106, de 1993.

**1.2.4 — Requerimentos**

Nº 1.076, de 1993, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 25 de outubro a 10 de novembro do corrente, para desempenhar missão como Observador Parlamentar junto à ONU. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

— Nº 1.077, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no dia 25 do corrente mês. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão unicameral a realizar-se amanhã, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.6 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Defesa feita pelo Senador Jonas Pinheiro contra as agressões à imagem do Senador José Sarney, constantes de um vídeo produzido pelo Governo de São Paulo para as homenagens ao Dr. Ulysses Guimarães. Transcrição dos artigos publicados no *Jornal de Brasília* e no *Correio Braziliense*, edição de 12-10-93, intitulados, respectivamente: **PTB protesta contra agressão a Sarney**, e **Defesa de Sarney**.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Protesto contra a presença do Senhor Presidente da REPÚBLICA na cerimônia de outorga da comenda do mérito aeronáutico aos Ministros Hergreaves e Alexandre Costa, envolvidos nas denúncias do ex-assessor do Senado, Sr. José Carlos Alves dos Santos, sobre irregularidades na Comissão Mista de Orçamento.

**SENADOR AMIR LANDO** — A questão das denúncias generalizadas envolvendo parlamentares no caso de corrupção no Orçamento. Defesa do ato legítimo de emendar o Orçamento e a necessidade de se manter as distinções e o perigo das generalizações.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Repúdio ao julgamento político a que tem sido sujeito os homens públicos

brasileiros, ante meras denúncias de corrupção, desrespeitando-se o princípio básico do direito sobre o benefício da dúvida.

**1.2.7 — Comunicação da Presidência**

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 361, de 20 de outubro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990. **Discussão encerrada**, após pareceres de plenário favoráveis ao projeto e à emenda de redação, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 4.777/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969. **Discussão encerrada**, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum**.

**1.3.1 — Apreciação de matéria**

— Requerimento nº 1.076, de 1993, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após parecer de plenário da comissão competente.

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Críticas ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, por pretender a sobretaxação em sua nova política econômica, demonstrando incompetência em reduzir a evasão fiscal.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Apelo ao Governo Federal no sentido de aprovar o cronograma financeiro para continuidade das obras do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, em Pernambuco.

— SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Falecimento do desembargador Cid Pedroso, em Santa Catarina.

**1.3.3 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 97, de 1993, que suspende, nos termos do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218,

de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado. À promulgação.

**1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 510 a 515, de 1993

**3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC**

Ata da Reunião, realizada em 29-9-93

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 220<sup>a</sup> Sessão, em 25 de outubro de 1993

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRSENTES OS SRS. SENADORES:*

Affonso Camargo — Amir Lando — Bello Parga — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Gilberto Miranda — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 376, de 1993 (nº 718/93, na origem), de 21 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 83, de 1993; e

Nºs 377 a 380, de 1993 (nº 719 a 722/93, na origem), de 21 do corrente, referente à tramitação das Medidas Provisórias nºs 345 a 348, de 1993.

### PARECERES

#### PARECER N° 364, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 47, de 1993, do Sr. Presidente do Banco

Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

**Relator: Senador José Fogaça**

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 47, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Horizontina — RS solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), reajustáveis pelo índice geral preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data base o mês de fevereiro de 1993.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social, desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos são originalmente provenientes do Tesouro do Estado, contando, também, com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes

- a) valor: Cr\$3.245.610,00 a preços de fevereiro de 1993;
- b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;
- c) juros: 11% a.a.
- d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;
- e) Garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;
- f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;
- g) condição de pagamento:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus arts. 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIARE-93/168, de 12-5-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Horizontina. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 47, de 1993, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 99, DE 1993

**"Autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina — RS a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL."**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no Caput desse artigo destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos Juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Moisés Abrão** — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **João Cal-**

**mon** — **Carlos Patrocínio** — **José Richa** — **Albano Franco** — **Mansueto de Lavor** — **Gilberto Miranda** — **Bello Parga** — **Marluce Pinto**.

#### PARECER N° 365, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S", nº 55, de 1993, (Ofício PRESI-93/1148, de 31-5-93, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil "... encaminhando, ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada operação de crédito no valor de Cr\$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL".**

**Relator: Senador José Fogaça**

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, mediante o Ofício "S" nº 55, de 1993, pedido da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, de autorização para contratação de operação de crédito no valor de Cr\$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL.

A referida operação destina-se à execução de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana e os recursos a serem nela empregados provirão do FUNDO-PIMES, alimentado pelo Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e, em caráter suplementar, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As características financeiras da operação de crédito em exame são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$5.509.221.000,00, a preços de fev/93;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11,00% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

A solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio encontra-se adequadamente instruída, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal.

O Parecer do Banco Central do Brasil DEDIP/DIARE-SUDEM-93/236 assinala que a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos na referida Resolução. Observa, contudo, que "o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.246/92, que autorizou a contratação da operação, permite ao Chefe do Executivo ceder, em garantia, ao Agente Financeiro parcelas do produto da arrecadação tributária municipal, em montantes necessários, o que intringe o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, que veda a vinculação da receita

tributária a esse tipo de despesa, exceto no caso de garantia de débitos contratados junto à Uniâc.

Em razão do exposto, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 100, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a Cr\$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte e um mil cruzeiros) em valores relativos a fevereiro de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três de Maio autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor equivalente em cruzeiros reais a Cr\$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), em valores relativos a fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** o valor equivalente, em cruzeiros reais, a Cr\$5.509.221.000,00, a preços de fev/93;  
 b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;  
 c) **juros: 11,00% a.a.;**  
 d) **atualização monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;  
 e) **garantia:** quotas-partes do ICMS e do FPM;  
 f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Moisés Abrão** — **João Calmon** — **Carlos Patrocínio** — **Gilberto Miranda** — **José Richa** — **José Fogaça** — **Bello Parga** — **Albano Franco César Dias**, Álvaro Pacheco — **Magno Bacelar** — **Marlene Pinto** — **Mansueto de Lavor**.

#### PARECER N° 366, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n° 73, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivorá — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$2.776.593,96, a preços de abril de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES".**

Relator: Senador José Fogaça

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" n° 73, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Ivorá — RS solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros reais e noventa e seis centavos), reajustáveis pelo índice geral de preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o mês de abril de 1993.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social, desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos são originalmente provenientes do Tesouro do Estado, contando, também, com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes

- a) **valor:** Cr\$2.776.593,96, a preços de abril de 1993;
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;
- c) **juros:** 11% a.a.
- d) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;
- e) **garantia:** Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condição de pagamentos:**

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos juros exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução n° 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-RE-93/374, 1º-7-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Ivorá. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" n° 73, de 1993, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 101, DE 1993

**"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá — RS a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros reais e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL"**

O Senado Federal resolve

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivorá (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de até Cr\$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* desse artigo destinam-se à execução do Programa de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor: CR\$2.776.593,96, a preços de abril de 1993;
- b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;
- c) juros: 11% a.a.
- d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;
- e) Garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social,

g) condições de pagamento:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — Gilberto Miranda — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — Bello Parga — Moisés Abrão — Magno Bacelar — Alvaro Pacheco — César Dias — Carlos Patrocínio — João Calmon — José Richa — Albano Franco.

#### PARECER N° 367, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 81, de 1993 (Of. nº 2.032, de 11-8-93, na origem), do Senhor Prefeito Municipal de Guarulhos-SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, junto ao Banco Econômico S.A., no valor de CR\$436.000.000,00**

**Relator: Senador Magno Bacelar**

O Senhor Prefeito Municipal de Guarulhos, SP, encaminha para exame do Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito com o Banco Econômico S.A. de até CR\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais).

A contratação deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) valor: pretendido CR\$436.000.000,00, a preços de agosto;
  - b) juros: 30% a.a., com repactuação anual;
  - c) prazo: 37 meses;
  - d) índice de atualização monetária: IGP-M;
  - e) garantia: parcelas do ICMS;
  - f) liberação: 100% no ato da contratação;
  - g) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
  - h) condições de pagamento:
- do principal: em 21 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 16 meses após a primeira liberação;
- dos juros: não existe período de carência.

O processo em análise encontra-se instruído adequadamente, dele constando a Lei autorizativa para a contratação da operação (Lei nº 3.742/91, da Câmara Municipal de Guaru-

lhos) e as Certidões Negativas referentes a débitos junto à Receita Federal, FGTS, e INSS, encontrando-se a operação dentro dos limites previstos na Resolução nº 36, de 1992.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 102, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos (SP) a contratar operação de crédito, com o Banco Econômico S.A. no valor de até CR\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP), nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais), junto ao Banco Econômico S.A.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$436.000.000,00, a preços de agosto de 1993;
  - b) juros: 30% a.a., com repactuação anual;
  - c) prazo: 37 meses;
  - d) índice de atualização monetária: IGP-M;
  - e) garantia: parcelas do ICMS;
  - f) liberação: 100% no ato da contratação;
  - g) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
  - h) condições de pagamento:
- do principal: em 21 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 16 meses após a primeira liberação;
- dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º Esta autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente Magno Bacelar, Relator — Moisés Abrão — João Calmon — Carlos Patrocínio — José Fogaça — Gilberto Miranda — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — Bello Parga — Alvaro Pacheco — José Richa — Albano Franco.

#### PARECER N° 368, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/91, de 1993 (Ofício PRESI-93/1987, de 26-8-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$2.384.376,00, a preços de maio/93.**

**Relator: Senador José Fogaça**

I. Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil — BACEN encaminhou, através do Ofício nº S/91, de 1993, solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS para que seja autorizada a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$2.384.376,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais), a preços de maio/93.

O empréstimo destina-se à execução de projetos de Desenvolvimento Institucional (assistência técnica para informatização da Prefeitura, notadamente no controle de ICMS e no cadastro imobiliário), com 3% do montante; Infra-estrutura Urbana (pavimentação e drenagem), com 63% do montante; e Equipamentos Comunitários (posto de saúde), com 34% do montante.

Os recursos envolvidos são, em sua totalidade, do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, gerido pelo BANRISUL, e que conta com aportes do Tesouro Estadual do RS, do Banco Mundial e das prefeituras municipais envolvidas.

A operação de crédito pleiteada tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: CR\$2.384.376,00, a preços de maio/93;
- b) juros: 11% a.a.;
- c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-DI da FGV;
- d) garantia: caução de quotas-parte do ICMS e/ou FPM;
- e) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;
- f) condições de pagamento:
  - do principal: em 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;
  - dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

## II. Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de resolução que trate da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Constituição Federal, art. 52, VII; e Regimento Interno, art. 393, II).

O processo encontra-se instruído com a totalidade dos documentos exigidos pelo diploma legal que rege a matéria, ou seja, a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal. Ressalte-se, porém, que:

1) embora o valor constante do pedido do Chefe do Executivo Municipal, isto é, CR\$1.455.000.000,00, esteja expresso em cruzeiros e a preços de março/93, e o valor utilizado na análise do BACEN, isto é CR\$2.384.376,00, esteja expresso em cruzeiros reais e a preços de maio/93, eles representam o mesmo em termos reais, considerando-se o índice de atualização utilizado;

2) A Certidão Negativa de Débito do INSS, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal encontram com seus prazos de validade recém-vencidos, sendo, pois, recomendável sua revalidação antes da efetivação da operação;

3) as garantias oferecidas pelo município, ou seja, a parcela necessária de sua arrecadação tributária e quotas-parte do ICMS e do FPM, conforme consta da autorização do legislativo local, ferem o disposto no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 3/93, que só permite tal vinculação de receita "para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta".

Em atendimento ao disposto no art. 6º da já citada Resolução nº 36/92, o BACEN, através do Parecer DEDIP/DIA-

RE-93/603, de 25-8-93, manifestou-se no sentido de que a operação está contida nos limites estabelecidos pelos arts. 2º e 3º daquela mesma norma legal.

Pelo exposto, a operação enquadra-se nos limites e exigências da Resolução nº 36/92, com a evidente exceção das garantias oferecidas, que contrariam dispositivo constitucional.

Assim, caso esta Comissão ache conveniente relevar tal infração em face do mérito do pleito apresentado, a operação poderá ser autorizada nos seguintes termos:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$2.384.376,00, a preços de maio/93, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social-PIMES.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL; no valor de CR\$2.384.376,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais), a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados à execução de projetos de desenvolvimento institucional, de infra-estrutura urbana, e de equipamentos comunitários.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$2.384.376,00, a preços de maio/93;
- b) juros: 11% a.a.;
- c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-DI da FGV;
- d) garantia: caução de quotas-parte do ICMS e/ou FPM;
- e) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;
- f) condições de pagamento:
  - do principal: em 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;
  - dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — José Fogaça, Relator — Moisés Abrão — César Dias — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — João Calmon — José Richa — Carlos Patrocínio — Albano Franco — Mansueto de Lavor — Gilberto Miranda — Bello Parga — Marluce Pinto.

## PARECER Nº 369, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 101, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação

**da Prefeitura Municipal de Sarandi-PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$32.170.000,00 a preços de maio de 1993, utilizando recursos do FDU.**

**Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira**

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício nº 23/93-MAM, através do qual a Prefeitura Municipal de Sarandi-PR solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$32.170.000,00 (trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais), reajustáveis pelo índice geral de preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o mês de maio de 1993.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se a execução de projetos de infra-estrutura urbana municipal, cujo montante é oriundo do Tesouro do Estado do Paraná, aportado supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$32.170.000,00, a preços de maio/93;
  - b) prazo para desembolso dos recursos: até 12 meses;
  - c) juros: 12% a.a.;
  - d) atualização monetária: reajustável pela TR;
  - e) garantia: ICMS;
  - f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana;
  - g) condições de pagamento:
- do principal: em 48 parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;
- dos juros: não existe período de carência.

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus arts. 5º e 6º, as quais foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-RE-93/640, de 14-9-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são atendidos pelo município de Sarandi. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício nº 23/93-MAM, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 104, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$32.170.000,00, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sarandi (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$32.170.000,00 (trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais), a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$32.170.000,00, a preços de maio/93;
  - b) prazo para desembolso dos recursos: até 12 meses;
  - c) juros: 12% a.a.;
  - d) atualização monetária: reajustável pela TR;
  - e) garantia: ICMS;
  - f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana;
  - g) condições de pagamento:
- do principal: em 48 parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;
- dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Luiz Alberto Oliveira, Relator — Marluce Pinto — João Calmon — Bello Parga — César Dias — Mansueto de Lavor — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — José Richa — Magno Bacelar — Alvaro Pacheco — Gilberto Miranda.

#### PARECER N° 370, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 103 de 1993 (Of. PRESI nº 2226/93 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR para contratar operação de crédito no valor de CR\$8.000.000,00, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.**

**Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira**

Está em pauta o Ofício “S” nº 103, de 1993, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

A operação financeira em questão apresenta as seguintes características:

- a) valor pretendido: CR\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), a preços de abril/93;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) prazo para desembolso dos recursos: até 12 (doze) meses;
- d) atualização monetária: reajustável pela TR;
- e) garantia: parcela do ICMS;
- infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

O empréstimo envolve recursos do Fundo Estadual do Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do

Estado do Paraná, suplementados por verbas do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Segundo o Parecer DEDIP/DIARE-93/641, do Banco Central do Brasil, a operação de crédito encontra-se dentro dos limites fixados pela Resolução do Senado Federal nº 36/1992.

Foram anexados ao protocolo do empréstimo os documentos exigidos pelos arts. 5º e 6º da Resolução do Senado Federal nº 36/1992, com a única exceção do Plano Plurianual de Investimentos. Segundo declarações de Prefeito, o referido plano deverá ser elaborado durante o ano de 1993 para vigorar a partir de primeiro de janeiro de 1994.

Cabe registrar o caráter problemático da garantia do empréstimo. Segundo a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, só é permitida a vinculação de receitas próprias geradas por impostos para a prestação de garantia ou contragarantia à União. Trata-se de uma questão jurídica controvérsia sobre a qual a Comissão de Constituição e Justiça ainda não se pronunciou.

Entretanto, em razão de estar a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR em boa situação financeira e considerando o mérito do pedido, opinamos pelo seu deferimento nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR a contratar operação de crédito no valor de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais) junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, nos termos da Resolução nº 36/1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Art. 2º As características financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), a preços de abril/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo: para desembolso dos recursos: até 12 (doze) meses;

d) atualização monetária: reajustável pela TR;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

#### a) Art. 2º

##### Despesas de Capital estimada para o ano em curso

CR\$ mil

742.634,1

##### Operações realizadas no exercício (FUNDADA +

0,0

ARO) .....

(269.839,9)

Operação sob análise .....

472.794,2

Saldo .....

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Luiz Alberto Oliveira, Relator — Magno Bacelar — Carlos Patrocínio — Bello Parga — César Dias — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Albano Franco — José Richa — João Calmon — Alvaro Pacheco — Gilberto Miranda — Marluce Pinto.

#### PARECER Nº 371, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 108, de 1993, do Senhor Prefeito de Maringá (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. — BANESTADO, no valor de Cr\$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.**

##### Relator: Senador Affonso Camargo

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE 93/668, de 21 de setembro de 1993, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Maringá (PR), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de Cr\$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: Cr\$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), a preços de junho/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

De acordo com as disposições constantes na Resolução 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos no citado normativo, conforme evidenciado a seguir:

## b) Art. 3º, I (\*)

Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar .....	134.319,8
ou 27% da Receita Líquida Real .....	553.849,4
Operações de dívidas fundadas já existentes .....	0,0
Operações sob análise .....	(269.839,9)
Saldo .....	284.009,5

## c) Art. 3º, II (\*\*)

Margem de Poupança Real .....	479.690,7
e 15% da Receita Líquida Real .....	307.694,1
Maior dispêndio anual (vide cronograma) .....	(159.476,1)
Saldo .....	148.218,0

(\*) prevalece o maior

(\*\*) prevalece o menor

## CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	OPERAÇÃO SOB EXAME	DISPÊNDIO ANUAL	CR\$ mil
1993	114.922,5	10.793,6	125.716,6	
1994	72.280,8	49.888,1	122.168,9	
1995	74.763,3	84.712,8	159.476,1	
1996	65.661,6	84.402,7	150.064,3	
1997	53.646,2	84.056,8	137.703,0	
1998	53.487,4	55.826,4	109.313,8	
1999	52.395,2	0,0	52.395,2	

A operação de crédito pretendida envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, aportados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Vale registrar que a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), alegando dispositivos constitucionais, conforme consignado na declaração constante às fls. 35, não elaborou o Plano Plurianual de Investimentos, informando que deverá elaborá-

rá-lo no decorrer do primeiro exercício financeiro do atual mandato.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 106, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros**

reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de Cr\$269.839.900 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos auferidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), a preços de junho/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarente oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Afonso Camargo, Relator — Gilberto Miranda — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — José Fogaça — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — João Calmon — Albano Franco — Carlos Patrocínio — Bello Parga — Moisés Abrão — José Richa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 99 a 106, de 1993.

As proposições ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 1.076, DE 1993

Tendo sido indicado para participar, como observador parlamentar da XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, solicito autorização para desempenhar tal missão, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e 40, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno, devendo estar ausente do País no período de 25 de outubro a 10 de novembro do corrente.

Sala das sessões, 25 de outubro de 1993. — Senador **Antonio Mariz**.

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

O Presidente da República, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelos Decretos nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, 85.148, de 15 de setembro de 1980, e 95.670, de 26 de janeiro de 1988, resolve

Designar

Os Senhores Senadores Elcio Alvares, Jonas Pinheiro, Antonio Mariz, Cid S. de Carvalho, para, na qualidade de Observadores Parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil a XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Brasília, 18 de outubro de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **ITAMAR FRANCO**, **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 1.077, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 13, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença minha ausência dos trabalhos desta Casa, no dia 25 do corrente mês, quando estarei recebendo o título de Cidadão Lageano, na Câmara de Vereadores do Município de Lages.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1993. — Senador **Espiridião Amin**.

Lages, 21 de outubro de 1993

Ilmº Sr. Espiridião Amin Helou Filho

DD. Senador da República

Brasília — DF

Prezado Senhor:

Em atendimento a Resolução nº 027/93, aprovada por esta Casa, tomo a liberdade de em nome da Comunidade, convidá-lo para receber o Título de, Cidadão Lageano, em solenidade que faremos realizar dia 25-10-93, (segunda feira) às 20:00 horas no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lages.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente, — **Paulo Cesar da Costa**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiado por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão unicameral a realizar-se amanhã, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à continuação da discussão do Projeto de Resolução nº 01, de 1993-RCF, ocasião em que será lido o parecer do Relator sobre a matéria.

Há oradores inscritos.

**O Sr. Lourival Baptista** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE) Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na segunda-feira, dia 11 do corrente, usei a tribuna desta Casa para um breve registro e, sendo o primeiro orador da lista de oradores, tendo uma audiência nos Ministérios, reteirei-me logo em seguida do plenário.

Por esta razão, lamentei não estar presente quando o Senador Jonas Pinheiro, Líder do PTB, que representa nesta Casa o promissor Estado do Amapá, usou da palavra, naquela mesma tarde, num gesto de nobreza e solidariedade, para manifestar sua indignação contra as agressões à imagem do Senador José Sarney, do PMDB do Amapá, constantes de um vídeo produzido pelo Governo de São Paulo para ser exibido como parte das homenagens ao grande e saudoso líder político Ulysses Guimarães.

O Jornal de Brasília e o Correio Braziliense, de 11 e 12 do corrente, comentam a veemente e acalorada defesa feita pelo Senador Jonas Pinheiro ao seu colega de Bancada, mas não de Partido, o eminentíssimo Senador José Sarney, alvo de insinuações mesquinhos e maldosas, com o objetivo de atingir a sua figura de relevante expressão no cenário nacional, cujo prestígio e popularidade vêm crescendo, a cada dia, nas pesquisas da opinião pública.

A revolta do jovem Senador do Amapá foi, principalmente, contra a iniciativa do líder político do próprio PMDB de São Paulo, tentando desgastar a imagem do Senador José Sarney, companheiro e membro do mesmo Partido, nas referências à "honrada e honrosa memória do grande líder político morto", o saudoso Deputado Ulysses Guimarães.

O Senador Jonas Pinheiro considerou esta atitude "altamente condenável, merecendo toda a nossa repulsa".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou de uma geração em que a lealdade e o respeito sagrado pela honra e pela dignidade alheia são virtudes que se cultivam com o maior zelo e seriedade, porque enaltecem o espírito humano.

E é justamente na política que esses valores devem ser considerados para que a verdade prevaleça, porque nada se constrói de duradouro com a difamação e a mentira. A honradez dos homens públicos é patrimônio da fé pública. Não se pode atingir injustamente a dignidade e a honradez do homem público, sem se agredir a esperança e a credibilidade que a população deposita nos seus líderes e nos seus representantes.

A maior parte de nós conhece de perto o eminentíssimo Senador José Sarney, estamos familiarizados com as suas idéias, conhecemos a sua vida e o seu passado político. Eu, por exemplo, fui Governador de Sergipe ao mesmo tempo em que ele era Governador do Maranhão. Antes, havíamos sido, juntos, Deputados Federais no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, e em Brasília. Estou nesta Casa há 23 anos, tendo mais de 40 de vida pública. Nós sabemos e o Brasil sabe em que circunstância S. Ex<sup>a</sup> assumiu a Presidência da República, procurando saldar, no seu Governo, os compromissos políticos e a plataforma de campanha do seu companheiro e titular de chapa, o saudoso Presidente Tancredo Neves.

É o próprio Senador José Sarney, em 23 de setembro de 1985, na sessão de abertura da 40<sup>a</sup> Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se refere a esse lamentável acidente em

sua vida pública, mas que tentou, com todas as suas forças, superar, procurando governar o País com desenvolvimento, honestidade e justiça social, afirmando:

"Percorro há trinta anos uma carreira política, mas foi no bojo de uma tragédia e espanto, de forma abrupta e inesperada, que assumi a chefia da Nação."

Sr. Presidente, um governante não governa sozinho, e nem todas as mazelas deste País se devem apenas à ação ou omissão do Governo ou dos Governos. Governar é uma atividade complexa que, para ser bem sucedida, precisa também da coerência, da participação, da conduta e dos procedimentos de todos que exercem algum nível de liderança e influência na sociedade e têm compromisso com o progresso do País e o bem-estar da população.

O tempo e o povo são melhores juízes que os avaliadores isolados, principalmente quando envolvidos pelas vaidades, interesses, ambições e paixões políticas ou ideológicas.

Com relação ao ex-Presidente José Sarney, temos verificado que a sua popularidade vem aumentando a cada dia, na proporção de tentativas frustradas e insucessos eventuais dos que lhe sucederam, pois esses fatos, relacionados com a persistência de fatores que vêm bloqueando o combate à inflação, ao desemprego, à fome e à própria retomada do desenvolvimento, vêm demonstrar o quanto tem sido difícil superar essas adversidades e o quanto S. Ex<sup>a</sup> tentou e progrediu nessa luta, procurando reduzir, ao mínimo possível, o ônus e a sobrecarga aos trabalhadores, às classes menos privilegiadas, dando prioridade ao social.

O seu prestígio tem crescido porque ele nunca perdeu de vista, em sua luta e em seu Governo, a grandeza do País, as necessidades e os sofrimentos do seu povo, ao lado do qual sempre esteve nos seus projetos.

Esta preocupação, Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> também extenuou no seu discurso de abertura da 40<sup>a</sup> Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 1985:

"O Mundo não pode ter paz enquanto existir uma boca faminta em qualquer lugar da Terra, uma criança mortendo sem leite, um ser humano agonizando pela falta de pão. O século que virá será o século da socialização dos alimentos. A imagem da Mater Dolorosa dos desertos africanos nos humilha. Os alimentos não podem continuar sendo apenas mercadorias especulativas das bolsas. A ciência e a técnica estão aí, através da engenharia genética, anuncianto uma nova era de abundância. A Humanidade, que foi capaz de romper as barreiras da Terra e partir para as estrelas longínquas, não pode ser incapaz de extirpar a fome. O que se necessita é de uma vontade mundial, é de uma decisão sem vetos. É urgente um plano de paz pela extinção da fome. O Brasil vive o paradoxo de ser grande produtor de alimentos, enquanto luta para eliminar os bolsões de fome..."

Não podemos esquecer, Sr. Presidente, a sua revolta contra a dívida externa, quando percebeu que, após o seu governo ter pago mais de 60 bilhões de dólares de amortização e serviços da dívida, o montante devido pelo País, de cerca de 100 bilhões de dólares, praticamente não diminuiu, devido às altas taxas de juros e à ganância ilimitada dos credores externos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui relator no Senado das contas do Presidente da República nos exercícios compreendidos no seu período de governo e posso testemunhar o critério e a seriedade com que se administrhou o Erário e o patrimônio público.

O Presidente Sarney tem todas as suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas da União, por unanimidade, e já

referendadas pelo Congresso Nacional através de norma específica.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero manifestar a minha irrestrita solidariedade ao gesto e às palavras do nobre Senador do Amapá, Jonas Pinheiro, em defesa do Senador José Sarney, cuja imagem, experiência e conduta de homem público são patrimônio da nossa história política contemporânea e paradigma moral da vida pública brasileira.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos artigos publicados no *Jornal de Brasília* e no *Correio Braziliense*, edição de 12.10.93, intitulados, respectivamente: "PTB protesta contra agressão a Sarney" e "Defesa de Sarney".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

*Jornal de Brasília* Terça-feira, 12-10-93

**PTB PROTESTA CONTRA AGRESSÃO FEITA A SARNEY**

O Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro (AP) protestou contra "as agressões" à imagem do Senador José Sarney (PMDB-AP), contidas em vídeo elaborado pelo governo de São Paulo para ser exibido como parte das homenagens a Ulysses Guimarães, e afirmou que "a atitude do governador Luiz Antônio Fleury Filho é profundamente revoltante e merece a mais veemente crítica".

"Estou inteiramente solidário com o ilustre Senador José Sarney. Diante da estranha injustiça e insólita agressão praticada contra ele", disse Pinheiro.

O Senador tachou o comportamento de Fleury de "traiçoeiro e muito mesquinho", e condizente com a frase "das atitudes pequenas tomadas à sorrelfa, dos golpes baixos e da política menor", vivida hoje pela política brasileira.

"Usar o trabalho sobre a honrada e honrosa memória do grande líder político morto para tentar desgastar o nome de um companheiro, membro de seu partido, é altamente condenável, e merece toda a nossa repulsa", afirmou.

Para Pinheiro, o objetivo de Fleury é desgastar a figura de Sarney, que aparece nas pesquisas como o nome do PMDB mais cotado para disputar a Presidência da República, em benefício de sua própria candidatura.

"Para atingir seus objetivos, ele não vacilou em usar dinheiro do contribuinte paulista e a memória de Ulysses Guimarães para denegrir a imagem do Senador José Sarney, cuja lisura de comportamento sempre foi alardeada, até por mais ferrenhos adversários," concluiu.

**Correio Braziliense**, Brasília, terça-feira, 12 de outubro de 1993

**DEFESA DE SARNEY**

O líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro (AP) protestou contra "as agressões" à imagem do Senador José Sarney (PMDB-AP), contidas em vídeo elaborado pelo governo de São Paulo para ser exibido como parte das homenagens a Ulysses Guimarães, e afirmou que "a atitude do Governador Luiz Antônio Fleury Filho é profundamente revoltante e merece a mais veemente crítica". "Estou inteiramente solidário com o ilustre Senador José Sarney, também representante nesta casa de meu Estado, o Amapá, diante da estranha, injusta e insólita agressão praticada contra ele", disse Pinhei-

ro. O Senador tachou o comportamento de Fleury de "traiçoeiro e muito mesquinho". Para Pinheiro, o objetivo de Fleury é desgastar a figura de Sarney, que aparece nas pesquisas como o nome do PMDB mais cotado para disputar a presidência da República, em benefício de sua própria candidatura.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando ocorrem denúncias de tortura em qualquer presídio ou delegacia, no Estado de São Paulo, o Juiz Corregedor dos presídios, imediatamente, manda apurá-las.

Estou solicitando as devidas informações no sentido de saber qual o procedimento usado aqui em Brasília. A meu ver, tardam providências para se averiguar sobre a grave revelação feita por José Carlos Alves do Santos no seu depoimento, na última quinta-feira. O ex-assessor revelou, em detalhes, a maneira como foi torturado na Polícia Civil do Distrito Federal.

Claro que o Governador Joaquim Roriz também precisa apurar tal denúncia. No entanto, é preciso que uma autoridade independente apure os fatos. Normalmente, é o Juiz Corregedor dos Presídios que deveria tomar a frente. A demora na apuração dos fatos só denota coonestação. Aliás, muitos passos estão sendo dados, ou deixando de ser dados, revelando, com isso, uma certa coonestação.

É incrível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, após as revelações feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos e pelo Deputado João Alves, o Ministro da Aeronáutica, Lélio Viana Lobo, resolva, no Dia do Aviador, condecorar os Ministros Henrique Hargreaves, Chefe da Casa Civil, e Alexandre Costa, da Integração Regional, sendo que ambos se encontram, hoje, numa situação em que condecorar é algo que não se poderia admitir, e, estranhamente, na frente do Presidente Itamar Franco. Ao mesmo tempo, Sua Excelência diz que os seus Ministros, se chamados a depor, nada devem esconder, quando pesa sobre eles, no mínimo, a necessidade de esclarecer em profundidade se sabiam da forma como eram destinados os recursos públicos. Como pode o Presidente Itamar Franco estar presente e assistir à condecoração dos dois Ministros?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante da mais grave linha de apuração de fatos que caracterizaram a ação de pessoas-chave no Congresso Nacional, com o poder de influência extraordinária sobre o coração das coisas, sobre o destino dos recursos do povo. Essa CPI sobre o Orçamento da União, em poucos dias, já revelou indícios de elos gravíssimos.

É interessante observar que, por toda parte, no Brasil, há uma energia, um apoio fantástico aos Senadores e Deputados para que venham apurar a verdade dos fatos, com energia, com prudência, com equilíbrio, mas com determinação e coragem, até o fim, daqueles que desrespeitaram a administração dos recursos do povo brasileiro.

Por isso, é necessário que haja responsabilidade, determinação no sentido de que prossigam as apurações e não se adiem providências. Seria importante que o Presidente Itamar Franco desse demonstração de não estar coonestando ações, como as que caracterizaram os procedimentos que a opinião

pública brasileira está condenando e pedindo, ao mesmo tempo, para averiguar.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Nobre Senador, lamentavelmente, não ouvi, por inteiro, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Todavia, ao ler hoje o *Jornal de Brasília*, vi um comentário a respeito de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de ouvir de sua parte a confirmação ou não da legitimidade dessa informação. Passo a ler a notícia:

“Suplicy acusou o Ministro da Aeronáutica, Lélio Lobo, de desrespeitar a opinião pública, ao condecorar, no Dia do Aviador, os Ministros Henrique Hargreaves, Chefe da Casa Civil, e Alexandre Costa, da Integração Regional, acusados de corrupção.” “A homenagem coloca em suspeição o Ministro da Aeronáutica”, disse o Senador do PT. “É incrível que o presidente Itamar Franco tenha coonestado a condecoração, lamentou Suplicy”. Indago de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, se é verdade esse comentário feito pelo *Jornal de Brasília*.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Acabo de fazer referência sobre o ocorrido.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — É isso aí? Então vim em muito boa hora.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Perdão, Senador Jonas Pinheiro. Como pode o Ministro da Aeronáutica, diante dos fatos revelados, diante da necessidade de ambos os Ministros esclarecerem fatos, estar condecorando-os após o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos? No mínimo, essa condecoração tinha que ser adiada. É algo que realmente não poderia ter sido feito.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Em absoluto, Senador. Deixe-me prosseguir, então, nas minhas considerações. A meu ver, brincar com a honra alheia é um crime inominável. Estou aqui, de certa forma, indignado, porque me pareceu, na verdade, uma levianidade.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — A condecoração ou o comentário?

**O Sr. Jonas Pinheiro** — O comentário de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Penso o contrário.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que a escolha das pessoas não é feita no dia da condecoração. E, até prova em contrário, são todos inocentes. V. Ex<sup>a</sup> sabe que uma pessoa só pode ser declarada culpada e condenada após julgamento, o que não ocorreu. Todavia, V. Ex<sup>a</sup> teria toda a razão em fazer esse comentário, uma vez comprovado o cometimento de atos ilícitos, antiéticos por parte dos Srs. Ministros, e o Ministro da Aeronáutica não cassasse a comenda. O recurso a ser aplicado é depois do julgamento. No caso, sim, cassar-se-ia a comenda. Isso não aconteceu. Quem pode dizer que o Ministro Alexandre Costa é culpado, só porque está sendo citado por um bandido que está preso? Isso dá legitimidade a um comentário desse tipo? Considero inteiramente improcedente a crítica feita ao Ministro da Aeronáutica, Lélio Lobo. Não conheço S. Ex<sup>a</sup>, portanto não tenho por ele nenhum relacionamento de amizade. Não estou aqui promovendo a defesa do Ministro, e sim condenando comentários na forma que estão sendo feitos, ou seja, de forma graciosa, prejudicando a imagem, o conceito e a honradez de pessoas inocentes

até prova em contrário. Nobre Senador, trago aqui, neste instante, o meu veemente protesto em relação às suas colocações feitas de forma gratuita. É o Partido dos Trabalhadores querendo estar no palanque o tempo todo; é o Sr. Lula querendo ir para as ruas, como se a CPI não estivesse procedendo às investigações, como se tivesse havendo corporativismo. Ninguém mais do que qualquer um de nós, aqui, está interessado na apuração da verdade. Não precisa ser o Lula querendo mobilizar a opinião pública, indo às ruas para fazer campanha eleitoral antes do tempo. Eram essas as considerações, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Respeito a opinião de V. Ex<sup>a</sup> e registro o protesto. Neste ponto, temos uma divergência democrática, mas não seria o caso de estar cassando a comenda; seria o caso de, na oportunidade, não se estar condecorando.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Nobre Senador Suplicy, honra-me sobremaneira apártar V. Ex<sup>a</sup>. Desde que estou aqui, atuando neste Senado, com espírito de independência, distante do poderio do Governo Federal, onde sequer passo na porta para qualquer solicitação, apenas procurando ser independente, vinha admirando o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> exercia nesta Câmara Alta. Várias vezes, honrosamente, levantei a mão para atender V. Ex<sup>a</sup> na conferência do número desta Casa. Porque aprendi — não como político participante, e fui levado à circunstância de uma política participante por uma eventualidade —, estava aprendendo a respeitar a liberdade, a democracia, o espírito de coragem que V. Ex<sup>a</sup> demonstrava, não se atemorizando e buscando, ao que me parecia, ser isento. Isso era para mim um motivo de muito orgulho, porque achava que a Nação tinha, no outro lado do muro, uma oposição consciente, uma oposição construtiva, uma oposição que realmente queria a verdade e não se valia de engodos, ardis e faláscias nem perdia o respeito perante os seus pares, principalmente os pares independentes, dentre os quais me coloco. Sou Titular de Cartório, sim, por concurso público. O primeiro que existiu neste País. Em 1967, quando se instituiu e se acabou aquela sinecura, eu me submeti a um concurso público e ali fui guindado a uma posição por trabalho e por esforço. De maneira que não devo nada a governo nenhum. Não tenho sequer um débito, a não ser com a minha própria consciência. Nem ao titular da minha cadeira, a quem respeito e cujo lugar eventualmente ocupo, não porque S. Ex<sup>a</sup> o quisesse, mas porque S. Ex<sup>a</sup> foi convidado a uma missão maior. O lugar que ocupo não foi fruto de cambalacho ou de acordo, porque, quando apoiei S. Ex<sup>a</sup>, o hoje Ministro Maurício Corrêa, eu o apoiei pelo seu ideal, pela sua coragem, pela sua valentia e, principalmente, pela sua autenticidade. Quero confessar, à frente de V. Ex<sup>a</sup>, a profunda decepção que estou tendo com o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, um patrimônio moral, um exemplo de dignidade, um esteio em que a Nação precisa confiar, como um homem que realmente tem a coragem de não deixar para amanhã o que tem que fazer hoje.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Senador Pedro Teixeira, só uma observação.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Pois não, Excelência.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Eu pediria a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, porque este assunto talvez vá se estender por muito

tempo, e tenho que estar na CPI, neste instante. A minha intenção era fazer um pronunciamento de três minutos.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Senador Eduardo Suplicy, neste caso vou abreviar o meu aparte. Gostaria de pedir a V. Ex<sup>ª</sup>, que, realmente, é um arauto da busca de respostas a serviço do País e da tranqüilidade da Nação, que V. Ex<sup>ª</sup>, antes de tecer considerações para uma imprensa que o procura continuamente, dê, pelo menos, o legítimo direito de se apurarem os fatos. Neste final de semana, V. Ex<sup>ª</sup> fez uma análise no jornal *O Estado de S. Paulo* sobre a tortura que teria sido praticada contra o denunciante José Carlos Alves dos Santos. E eu lembro exatamente, lá naquela sala, do reclamo de V. Ex<sup>ª</sup> em favor da democracia quanto a essa pessoa. — Eu gostaria que se apurasse, em toda a extensão, se houve tortura ou não. E eu levei a sua justa ponderação a quem de direito, o que foi feito e divulgado, e está-se fazendo. No entanto, com tudo aquilo que se procurou fazer, eu fiquei desacreditado, porque eu levei uma mensagem exigindo, e me acostei, fiquei a latere da sua solicitação. Por isso, eu, que gostaria de continuar a latere da sua justa reivindicação — não obstante, parece que V. Ex<sup>ª</sup> não precisa, na verdade, dessa força, gostaria de fazer um último apelo a V. Ex<sup>ª</sup>: Sr. Senador Suplicy, glória e honra desta Casa, por gentileza, quando tiver que conversar, falar com seus pares e exigir, não nos deixe em má situação nem faça um julgamento que nos leve a acreditar que tudo aquilo que nós fizermos, na verdade, pouco está valendo, porque o que se quer fazer é incendiar o País. Eu, por respeitá-lo, e não gostaria de levar isto à Comissão, faço aqui, no plenário desta Casa, um apelo a V. Ex<sup>ª</sup>: antes, na verdade, de formar seu veredito final, deixe que os fatos sejam apurados e expostos. Desculpe-me V. Ex<sup>ª</sup>. O respeito continua o mesmo, foi apenas uma questão de tese. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Senador Pedro Teixeira, eu agradeço e quero registrar que, de fato, na última sexta-feira, nós dialogamos. Depois de ter lido a nota do Governador sobre o encontro que ele teve com o Deputado João Alves, eu disse que avaliava que deveria ter sido acrescentada a medida, tomando-se as providências para apurar a tortura.

O que fiz aqui, hoje, foi apelar ao Juiz Corregedor dos presídios do Distrito Federal — inclusive mencionei, independentemente da iniciativa do Governador, e registro que V. Ex<sup>ª</sup> me comunicou que o Governador iria tomar as providências para apurar aquela denúncia de tortura, a sua procedência ou não —, no sentido de que ele tome a providência de examinar esse assunto, porque ele tem a obrigação de fazê-lo. Eu ainda não tive conhecimento de iniciativa nesse sentido.

Então, reforço o apelo, porque o Governador deve, sim, apurar a denúncia, e o Juiz Corregedor deve também fazê-lo, porque essa função é dele. V. Ex<sup>ª</sup>, como advogado, sabe melhor do que eu sobre isso.

Não quero precipitar nenhum julgamento sobre o Governador. Entretanto — falei sobre isso, e V. Ex<sup>ª</sup>s. podem notar — o Governo do Distrito Federal está, hoje, numa situação que precisa ser clareada, por causa dos fatos ocorridos no dia 19 de dezembro do ano passado, quando desapareceu a Sr. Ana Elizabeth dos Santos.

Avalio, prezado Senador Pedro Teixeira, que a polícia, hoje, deve ter muito mais informações do que o que foi revelado até o momento. A CPI é que está fazendo a polícia

pensar mais sobre algo que deveria estar muito mais adiantado.

**A Folha de S. Paulo** registra uma reunião do Secretário da Segurança com seus auxiliares, no sábado passado, onde eles ali disseram: "Ah, puxa vida, quanta coisa agora foi revelada!". Mas eles deveriam estar muito avante.

Eu gostaria, e acredito que não seja impossível, que se averiguasse onde está a Sr. Ana Elizabeth; se ela realmente faleceu. Será que ela não está cativa em algum lugar? Será que há pessoas que sabem onde ela está? Deveremos, inclusive, novamente indagar ao Sr. José Carlos Alves dos Santos tudo o que ele sabe a respeito, porque ocorreram muitas coisas estranhas entre o suposto sequestro, o momento em que ele reclamou do sequestro à Secretaria da Segurança Pública, as providências havidas, o que saiu na imprensa a respeito e tudo que vem ocorrendo dali para cá. Tudo precisa ser esclarecido.

E eu, Senador Pedro Teixeira, se dei um passo além, quero ter o benefício da dúvida e, de forma equilibrada e serena, apurar o caso. Acredito até que talvez seja interessante ter uma conversa com o próprio Governador Roriz, uma conversa respeitosa, mas em que vou falar francamente das minhas dúvidas, porque gosto de dizer as coisas olho no olho quando tenho dúvidas a respeito. E gostaria de saber que passos estão sendo dados pela Secretaria de Segurança do Distrito Federal. É verdade que a própria CPI avaliou que não poderia deixar o Sr. José Carlos Alves dos Santos sob a responsabilidade da Polícia do Distrito Federal.

**O Sr. Bello Parga** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Bello Parga. Encareço a V. Ex<sup>ª</sup> que seja breve, porque preciso ir à CPI.

**O Sr. Bello Parga** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, quero, em primeiro lugar, tranqüilizá-lo, nessa sua ansiedade de brilhar na Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela está suspensa, o homem do anagrama parece que não chegou.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Mesmo assim a CPI está reunida.

**O Sr. Bello Parga** — Todavia, V. Ex<sup>ª</sup> fez declarações públicas, e o momento de tratar delas é este. Terei, um pouco contra a vontade, que retardar sua presença na tribuna, mas sei que, por valioso que seja, a própria Comissão não se incomodará de perder um pouco seu valioso concurso. Refiro-me à condenação que V. Ex<sup>ª</sup> fez publicamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Não condenei pessoas, apenas avaliei que não seria o caso de condecorá-las neste momento.

**O Sr. Bello Parga** — Foi uma condenação, Senador, não venha com questões de semântica. Na sua opinião, V. Ex<sup>ª</sup> entendeu ser aquilo errado, censurável, condenável. É uma opinião sua, pela qual V. Ex<sup>ª</sup> responde. Pensou, na sua maneira de ver as coisas, que não deveria ter ocorrido aquilo, então condenou. No meu entender, V. Ex<sup>ª</sup>, mais uma vez, fez um julgamento errôneo e altamente precipitado, ao afirmar que o Senador Alexandre Costa estava envolvido e tinha sido acusado. A CPI já emitiu alguma conclusão no tocante à atuação do Senador Alexandre Costa no caso do Orçamento?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Não.

**O Sr. Bello Parga** — Assim sendo, S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Aeronáutica estava com todas as condições de prosseguir naquele evento, que, naturalmente, passou pelas comissões competentes, pela tramitação normal de quando da concessão de uma comenda, um ato honorífico sem, ao meu ver, maiores repercussões, que significa o reconhecimento de um Ministério ao trabalho de um outro alto funcionário. Contudo, quero também dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não me surpreendeu, porque, neste mesmo ano de 1993, V. Ex<sup>a</sup> aqui, publicamente, fez uma denúncia a respeito de irregularidade que o Ministro Alexandre Costa teria cometido na liberação de verbas do Orçamento, antes externando a sua condenação a um pretenso fato, asseverando que iria fazer um pedido...

**O Sr. Jonas Pinheiro** — A rixa é assim tão antiga?

**O Sr. Bello Parga** — É antiga. Dizia V. Ex<sup>a</sup> que iria encaminhar um pedido de informações à Mesa do Senado para que solicitasse do Executivo essas informações.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Foi apenas o que fiz.

**O Sr. Bello Parga** — Não, antes de V. Ex<sup>a</sup> entrar com o pedido foi para o jornal dizer que estava tudo errado, que ele tinha cometido crime de responsabilidade, daí entrou com o pedido. Pergunto eu: V. Ex<sup>a</sup> recebeu resposta?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — A resposta completa ainda não chegou.

**O Sr. Bello Parga** — Não é possível que o Ministro tenha excedido o prazo constitucional de resposta. S. Ex<sup>a</sup> respondeu muito antes do prazo, sabemos disso, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — A resposta que S. Ex<sup>a</sup> havia dado naquele momento não foi precisa.

**O Sr. Bello Parga** — Não se trata daquela resposta, refirme ao pedido à Mesa do Senado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Trarei a informação completa sobre a resposta.

**O Sr. Bello Parga** — A resposta foi dada, e V. Ex<sup>a</sup> não fez comentário algum sobre os esclarecimentos cabais e terminantes que o Senador Alexandre Costa prestou à Mesa do Senado, ao encaminhar o requerimento de sua autoria. De maneira que essa é mais uma oportunidade que estamos vendendo, na Comissão Parlamentar de Inquérito, ao servir de palco para exibições de moralismo, de puritanismo, em que se procura apresentar o lado puro contra o lado impuro. Tudo que não for do agrado de V. Ex<sup>a</sup> e dos seus companheiros é censurável e condenável, seja ele quem for. Para finalizar, sobre o Senador Eduardo Suplicy, acrescento que, por mera citação, não se poderia imputar culpa a ninguém, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> está incluído nisso, como, lamentavelmente, o orador que me antecedeu, o nobre Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro. Vou repetir as palavras do denunciante, ou seja, do prisioneiro, que, depondo sob juramento, declarou uma série de mentiras, entre as quais a de que V. Ex<sup>a</sup> também estaria incluído. Correto? Vou repetir as palavras do novo astro:

“Todos os Líderes sabiam que o Orçamento tinha sido aprovado sem estar concluído. Todos os Líderes sabiam que o Deputado Ricardo Fiúza aceitou emendas após a aprovação final do Orçamento.”

Incluiu, naturalmente, o Líder do PTB e V. Ex<sup>a</sup>, que, por conseguinte, estaria impedido até de participar da Comissão. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, portanto, que meça as suas palavras,

bem como a consequência das denúncias que, por acaso, entenda fazer daqui por diante. O Senador Alexandre Costa é um político de larga experiência, de vários mandatos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. No meu Estado é um político combativo, tem adversários fortes e até hoje nenhum fato menos digno, nenhuma ocorrência que pudesse afetar a sua moralidade foi imputada contra S. Ex<sup>a</sup>, a quem jamais foi irrogada essa injúria de ser um corrupto, desonesto. Nesse sentido, concluo o meu aparte, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Senador Bello Parga, em primeiro lugar, a resposta ao requerimento dirigido ao Ministro Alexandre Costa chegou e vou registrá-la. Antes, todavia, quero afirmar que, naquele momento, o que foi divulgado pela imprensa a respeito foi unicamente a solicitação...

**O Sr. Bello Parga** — Eis o novo evangelho: a imprensa. Se é da imprensa, V. Ex<sup>a</sup> põe a mão no fogo como se fosse a verdade bíblica.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — V. Ex<sup>a</sup> não terminou de ouvir.

**O Sr. Bello Parga** — V. Ex<sup>a</sup> fez alusão à imprensa, sobre a qual não estamos tratando.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — V. Ex<sup>a</sup> referiu-se à imprensa.

**O Sr. Bello Parga** — Afirmei que V. Ex<sup>a</sup>, antes de dirigir o requerimento, como qualquer um de nós poderia ou deveria ter feito, foi para a imprensa alardear essas pretensas irregularidades, que iriam ser apuradas, como ponto de partida, pelas informações que viessem em resposta ao seu requerimento. Esse requerimento foi respondido cabalmente, e V. Ex<sup>a</sup> até hoje não deu satisfação ao Senado do que foi perguntado ao ilustre Ministro Alexandre Costa e S. Ex<sup>a</sup> respondeu.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que quando um Senador aqui registra um requerimento de informações, ele é tornado público e, em se tornando público, a imprensa o registrou.

**O Sr. Bello Parga** — As declarações de V. Ex<sup>a</sup> foram publicadas no jornal do dia 30 de junho, quando o requerimento foi apresentado à Mesa do Senado no dia 1º de julho. Antes da entrada, na reunião de eleição da Comissão de Orçamento, V. Ex<sup>a</sup> também veiculou essas denúncias falsas contra o Senador Alexandre Costa. Portanto, o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> entrou depois das declarações à imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Eu pediria aos nobres Senadores que solicitem o aparte ao orador.

**O Sr. Bello Parga** — Peço desculpas, Sr. Presidente.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Vou responder aos apartes em conjunto. Concedo o aparte ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** — Senador Eduardo Suplicy, não ouvi todo o seu discurso, porque na hora em que V. Ex<sup>a</sup> começou a falar estava com o Dr. Cid Nogueira. Ouvi apenas o final e os apartes que aqui foram oferecidos pelos ilustres Senadores Jonas Pinheiro, Pedro Teixeira e Bello Parga. Não serei longo. Direi, simplesmente, que estou solidário em gênero, número e grau com o que foi dito pelos aparteantes

a respeito do Senador Alexandre Costa, a quem presto a minha solidariedade e também ao Ministro Henrique Hargreaves. Estou nesta Casa há 23 anos, mas não quero continuar. Quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou solidário com os três Senadores que me antecederam, com os Ministros Alexandre Costa e Henrique Hargreaves, e também com o Ministro Lélio Viana Lobo, da Aeronáutica, que os condecorou.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Magno Bacelar** — Gostaria, nobre Senador, nesta tarde, de prestar um depoimento: dizer a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que não sou correligionário do Senador Alexandre Costa. Ao longo da vida pública, fui seu adversário, mas nunca, em nenhum momento, pelo conceito e pelo caráter de S. Ex<sup>a</sup>, deixei de ser seu amigo pessoal. O Senador Alexandre Costa tem caracterizado sua vida por atitudes dignas, corajosas, de honradez e probidade. E não faço nenhum favor a S. Ex<sup>a</sup>. Creio que este é um reconhecimento do Maranhão inteiro e desta Casa, poderia dizer, onde ele está há mais de 16 anos. De forma que peço o aparte não apenas para dizer que estou solidário com o Senador Alexandre Costa, mas para dizer à Casa que tenho por S. Ex<sup>a</sup> o maior respeito e que, dificilmente, alguém poderá comprovar qualquer irregularidade na vida pública daquele Senador. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Prezados Senadores Bello Parga, Lourival Baptista e Magno Bacelar...

**O Sr. Amir Lando** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — É sobre o mesmo assunto?

**O Sr. Amir Lando** — É sobre o mesmo assunto.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Concedo a aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Só peço que seja breve.

**O Sr. Amir Lando** — Serei breve. Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> sempre tem sido um paladino, defensor das causas justas neste Parlamento, contudo, gostaria, nesta hora, de fazer algumas breves considerações. Estamos realmente vivendo um clima de intensa densidade emocional e sabemos que os eflúvios emotivos, às vezes, empanam as palavras, as idéias, os conceitos e mergulham na imprecisão. Devo dizer que a imprensa merece todo respeito, mas jamais pode tomar lugar do Poder Judiciário para declarar as responsabilidades — ou até da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai apurar as responsabilidades dos eventuais envolvidos. Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que, neste clima, procura-se muitas vezes envolver pessoas que nada têm a ver com a prática indecorosa da delinquência. Devo, em seguida, fazer um pronunciamento, no qual quero situar a verdade, porque até meu nome foi envolvido, não com qualquer acusação, mas lançado à sanha da suspeita pública. Como disse, certa vez, um prudente: “É mais fácil acender uma fogueira em alto mar do que apagar o fogo da cizânia que devora a honra alheia.” E exatamente nesse ponto que gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é preciso esperar o curso das investigações, é necessário que se forme um juízo claro e nítido dos fatos, das circunstâncias e dos vínculos da responsabilidade, para se ter a sentença definitiva. Não podemos antecipar as decisões, sobretudo quando a honra alheia está em curso.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Senador Gilberto Miranda, por favor, concedo-lhe o aparte agora, porque vou responder em conjunto os apartes.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Senador Eduardo Suplicy, creio que é muito cedo ainda para julgar qualquer pessoa que está sendo acusada na CPI ou que tenha tido seu nome comentado ou levantado. Com relação à concessão de medalhas, por parte do Ministério da Aeronáutica, a pessoas da sociedade e a parlamentares, essa decisão, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, não é de anteontem. É uma decisão que é tomada no curso de um ano, em que os ministérios e os tribunais estudam as realizações de parlamentares, de pessoas públicas ou de quaisquer cidadãos e resolvem premiá-los. Não podemos julgar o Ministro da Aeronáutica, nem condená-lo, porque sabemos também, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, que não é o ministro quem toma a decisão. Essa é uma decisão tomada por um conselho, um grupo daquele ministério. O que não se pode é, de última hora, retirar o nome de determinada pessoa da lista de indicados — que é publicada previamente — pois passarão a recair sobre ela ainda mais dúvidas. Acredito que é precipitado fazermos um julgamento. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o meu partido — o PMDB — abriu mão da presidência da CPI e a cedeu ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que tem tido uma conduta excepcional. A Comissão tem caminhado sobre os trilhos, e tem caminhado bem, apesar das nossas discussões com S. Ex<sup>a</sup> e de tudo o que aconteceu até agora e, se não estivesse e uma pessoa brilhante como o Senador Jarbas Passarinho, dificilmente estaria se conduzindo desse jeito. Todos os membros da Comissão têm respeito pelo Senador Jarbas Passarinho. Mas o que não pode acontecer, em hipótese nenhuma, é o meu partido, que abriu mão de uma suplência e indicou V. Ex<sup>a</sup>, concordar com muitas coisas que estão acontecendo naquela Comissão. Penso que é cedo para julgar, e não se deve colocar fogo na situação. Teremos que distinguir bem claro fisiologismo de corrupção, senão, daqui a pouco, vamos cassar o País. Se não respeitarmos e não analisarmos com cuidado, o risco será muito grande. Não se pode, de modo nenhum, ficar levantando suspeitas, incriminando pessoas como Ibsen Pinheiro, Humberto Lucena, Mauro Benevides e Alexandre Costa. Tive oportunidade, assim como V. Ex<sup>a</sup>, de estar na Comissão durante o depoimento do José Carlos Alves dos Santos, tive oportunidade de ir à Polícia Federal com mais dois parlamentares, inclusive um de seu Partido, para ouvir o Sr. José Carlos e depois o Deputado João Alves, e nenhum deles confirmou que essas pessoas participaram de esquemas financeiros. Seria muito interessante que não só o meu Partido, o PPR, o PFL e o PTB, mas também o PT, desse, de público, de plenário, na Comissão, testemunho daqueles que vão, que depõem e dizem que essas pessoas não participaram de absolutamente nenhuma falcatrua com relação a receber dinheiro. Penso que é importante, Senador, dada a nobreza do meu Partido de indicar um Presidente que não é dos seus quadros, quando poderia, se quisesse, tê-lo feito, como maior Partido nas duas Casas, e a mesma coisa com relação a V. Ex<sup>a</sup> — meu Partido foi favorável à indicação de V. Ex<sup>a</sup>, abrindo mão de uma suplência, quando, tendo um Presidente na Mesa, fica praticamente sem dois Parlamentares para dar sustentação melhor a essas investigações —, e espero, realmente, que o PT saiba analisar e também que o PT esqueça esse momento, que dá muito Ibope, que dá muita imprensa, e que colabore mais com o País,

evitando tornar públicos papéis, documentos, e tudo que for possível, e o que o nosso Presidente pedir que não seja divulgado ao público. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Agradeço aos aparteantes e quero fazer alguns esclarecimentos.

Foi bom, Senador Bello Parga, que V. Ex<sup>a</sup> tivesse instado que eu esclarecesse a resposta ao requerimento, que, de fato, chegou há poucos dias, há duas semanas exatamente, ao meu gabinete. V. Ex<sup>a</sup> tem consciência do acúmulo de trabalho que tivemos nos últimos dias, especialmente na última semana, e das poucas sessões que tivemos, porque era minha intenção mostrá-la, mas já passo, hoje, a lê-la, e V. Ex<sup>a</sup> vai ver que o fato de eu ter feito o requerimento de informações permitiu ao Ministro Alexandre Costa corrigir o erro em que havia incidido, dando razão ao que eu apontara.

E o Ministro Alexandre Costa, em vez de, como seria normal, considerar aquele requerimento uma colaboração minha à fiscalização dos atos do Executivo, naquele dia encaminhou carta a todos, de forma desrespeitosa a este Senador. Podemos ter divergências, como hoje tivemos aqui, mas jamais falaremos de forma desrespeitosa um com o outro, como o Senador Alexandre Costa fez naquele dia com respeito a este Senador. V. Ex<sup>a</sup>, de mim, não encontrará, uma vez sequer até hoje em minha vida pública, palavras de desrespeito a qualquer Parlamentar, por maior divergência que possa ter com ele. Inclusive com o próprio Senador Alexandre Costa.

O que fiz, no meu requerimento de informações, foi solicitar uma consulta sobre fatos relativos a incorreções de procedimento de seu Ministério. E passo a ler a resposta:

“Sr. Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 655/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, presto a Vossa Exceléncia os seguintes esclarecimentos:

1. No que diz respeito à questão nº 1, do item 01 ao 10, este Ministério executou sua programação com base no disposto no art. 55 da Lei nº 8.447, de 21-7-92 e no Decreto 718/93, de 7-1-93, ou seja, dentro do limite de 4/12 (quatro doze avos) da Proposta Orçamentária/93 atualizada;

Tais subprojetos constavam do Orçamento do Ministério da Agricultura de 1992 na função 04 — Agricultura. Com a transferência dessas ações para o Ministério da Integração Regional — MIR, procedeu-se à alteração para 07 — Desenvolvimento Regional, na Proposta Orçamentária/93 (folhas nºs. 591, 592 e 593 do Suplemento ao Diário do Congresso Nacional nº 53, de 13-11-92);

Quando da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 1993, no Congresso Nacional, a funcional foi modificada para a classificação anteriormente existente;

Este Ministério ao verificar a divergência, através do ingresso da fita magnética no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, tomou as providências necessárias às correções, que forem efetuadas juntamente com o Ministério da Fazenda;”

“Os itens 11 e 12 referem-se a crédito extraordinário autorizado pela Lei nº 8.644, de 31-3-93, publicada no Diário Oficial da União, de 1º-4-93, visando à execução de ações complementares contra os efeitos da seca na Região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais;

Os itens 13, 14 e 15 constam do Orçamento Geral da União para 1993, página 1243, suplemento ao Diário Oficial da União nº 80, de 30-4-93, Encargos Previdenciários da União.

2. Quanto à questão nº 2, as informações estão devidamente esclarecidas nos anexos de nº I ao XIII.

3. Com relação à questão nº 03 — os empenhos no valor de Cr\$47.613.899.802,35, constantes do subprograma Irrigação conforme Quadro Questão 02 — Anexo I, foram executados dentro do limite de 4/12 (quatro doze avos) do total de cada subprojeto constante da Proposta Orçamentária de 1993 encaminhada pelo Executivo, conforme determina o art. 55 da Lei nº 8.447, de 21-7-92. O Ministério da Integração Regional — MIR, ao priorizar a execução dessas dotações orçamentárias através dos empenhos em questão, cumpria basicamente contratos de financiamentos externos junto a Organismos Internacionais.

Os empenhos, no montante de Cr\$97.000.000.000,00, de acordo com o Quadro Questão 2 — Anexo II, autorizados mediante crédito extraordinário, foram priorizados por tratar-se de ações emergenciais contra a seca.

Os demais empenhos, no valor de Cr\$18.689.220.563,49, referem-se a pagamentos de encargos com inativos e pensionistas, no período de janeiro a maio/93, a cargo de Encargos Previdenciários da União — 72143 — recursos sob supervisão do Ministério da Integração Regional, destacados a este Órgão e executados conforme detalhamento constante do Quadro Questão 02 — Anexo III.

Atenciosamente,  
Ministro Alexandre Alves Costa.”

A programação que, como o próprio Ministério diz, constava da proposta do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, e foi transferida para o Ministério de Integração Regional, de acordo com a LDO não poderia ser executada pelo MIR antes do Orçamento estar aprovado. Portanto, de forma irregular, o MIR executou tais projetos.

O Ministério da Integração Regional, nesta resposta, reconhece que as rubricas não constavam de seu orçamento original, e que apenas após a aprovação do Orçamento da União para 1993 é que elas passaram para a sua esfera. Vou, portanto, registrar, na íntegra, esse ofício.

E veja V. Ex<sup>a</sup>, eu não havia, naquela vez, colocado qualquer questão senão a de procedimento incorreto no que diz respeito às rubricas dentro do Orçamento. Não coloquei questão de qualquer aproveitamento pessoal, jamais mencionei qualquer situação como essa e jamais disse qualquer palavra ofensiva ao Senador e Ministro Alexandre Costa.

Aliás, aqui sempre tive relação de respeito com ele. Quem deixou de ter foi o Senador e Ministro Alexandre Costa, em função de cumprimento de dever da minha parte.

**O Sr. Bello Parga** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um novo aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Pois não, Senador Bello Parga.

**O Sr. Bello Parga** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, não estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> o acusou de improbidade ou de auferir ganhos pessoais indevidos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Não o acusei!

**O Sr. Bello Parga** — Não estou dizendo que V. Ex<sup>e</sup> falou isso. V. Ex<sup>e</sup> declarou que ele tinha cometido crime de responsabilidade, que tinha liberado irregularmente, que estava sujeito a crime de responsabilidade, concentrando-se no Estado e nas regiões em que fazia política; que seria meramente produto eleitoral. Está bem claro aí que se trata de verbas do exercício anterior, quando não existia o Ministério da Integração Regional. Por isso tiveram que ser transpostas as verbas para o outro Ministério. V. Ex<sup>e</sup> sabe disso. Esse Ministério entrou no Orçamento somente em 1993. Peço a V. Ex<sup>e</sup> que analise com vagar a resposta do Senador Alexandre Costa, e se, efetivamente, há irregularidades, que V. Ex<sup>e</sup> persista na sua denúncia. Se não houver, que V. Ex<sup>e</sup> faça justiça àquele Ministro.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Senador Bello Parga, não houvesse as correções feitas após eu ter chamado a atenção, o que eu disse à época é que poderia o Ministro da Integração Regional incorrer — e levar o próprio Presidente Itamar Franco a ter as suas contas não aprovadas pelo Tribunal de Contas, porque ele incidira em erro. Ele corrigiu os erros graças àquilo que fiz, que foi cumprir o mandato que tenho, de fiscalizar os atos do Executivo.

Preciso agora falar uma palavra sobre o que disse o Senador Magno Bacelar e também V. Ex<sup>e</sup> que avaliou aqui não ter sido adequada e correta a formulação de denúncia que fiz sobre as setecentas e cinqüenta e tantas emendas a mais colocadas na Lei Orçamentária. V. Ex<sup>e</sup> ouviu o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, que procurou, de um lado, dizer que tinha havido um acordo entre Lideranças; da parte do Partido dos Trabalhadores não houve, e protestei, como bem sabe o Senador Magno Bacelar.

Havia uma precisão exatamente daquilo que poderia ser feito. O Senador Magno Bacelar conhece bem essa questão. Poderiam ser apenas acrescentadas emendas relativamente àquilo que Senadores e Deputados, até às 16h pudessem apresentar. Nenhum deles apresentou. E foram aprovadas aquelas emendas.

E como disse o Sr. José Carlos Alves dos Santos, respondendo ao Deputado Ricardo Fiúza, foram acrescidas, sim, uma série de emendas que não deveriam ter sido incluídas; inclusive emenda de relator, como jamais deveria ter ocorrido.

Senador Magno Bacelar, e há um fato importante que observei. Entre os documentos que estavam na residência do Sr. José Carlos Alves dos Santos, havia o rascunho com diversas anotações do próprio parecer. Primeiro, do parecer do Ministro Ricardo Fiúza às minhas ponderações; depois do próprio parecer do Senador Magno Bacelar. Quer dizer, é muito provável que o Sr. José Alves tenha colaborado na sua elaboração. Mas eu avalio que essa CPI inclusive trará maior luz sobre o que aconteceu, de fato, no Orçamento de 1991.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Magno Bacelar** — Eu não gostaria de atrapalhá-lo mais uma vez pois sabe V. Ex<sup>e</sup> que tenho muito respeito por sua atuação neste Parlamento. Nobre Senador, na realidade, o que eu disse com relação ao Senador Alexandre Costa — e não entrei no debate — era sobre o meu respeito e admiração pela atitude e pela dignidade de S. Ex<sup>e</sup>, que não negarei nunca. Mas já que veio à baila o problema do Orçamento, desejo prestar alguns esclarecimentos. V. Ex<sup>e</sup> teve

oportunidade de conversar comigo umas duas vezes e falou: "Magno, eu tenho documentos que comprovam isso. Você gostaria de examiná-los?" Respondi: "Pois não, Senador, com muito prazer". No final, já no último prazo de apresentação do Relatório, estivemos juntos e V. Ex<sup>e</sup> disse: "Olha, não estou com esses documentos em mãos, mas eles devem existir em algum lugar aqui da Casa, porque me foram fornecidos por um assessor e não sei mais onde estão". Senador, o que eu disse no Relatório, no final, foi que — e não estou dizendo que a CPI não vá aprovar — estudei um Relatório que foi apresentado, e V. Ex<sup>e</sup> deve se lembrar que o Sr. José Carlos, ao prestar depoimento, falou — até por respeito à Casa não quero repetir os termos que ele usou — que foi uma farsa o Congresso ter aprovado um Relatório que, na realidade, não correspondia à verdade. O que eu disse no meu Relatório — e não vou retirar nunca, tenho consciência do dever a cumprir — foi que as emendas e alterações feitas, a que V. Ex<sup>e</sup> se referia, estavam dentro de uma delegação. Não coloquei nunca V. Ex<sup>e</sup> e o seu partido como participes desse acordo. Mas os Senadores e os Deputados — e transcrevi no parecer cardo Fiúza a fazer transposições, etc. Não estou tirando sua razão e nem nunca disse que V. Ex<sup>e</sup> tinha de fazer a denúncia. V. Ex<sup>e</sup> há de lembrar que não havia como comprovar, a não ser por esta CPI que espero, realmente, vá a fundo e que todos os culpados sejam punidos, até pelo restabelecimento da credibilidade das duas Casas do Congresso e da classe política. O que eu disse é que havia uma delegação e que se não houver, hoje, um estudo muito profundo desta CPI, não teríamos nunca como comprovar, dada a autorização. Mas disse no parecer que ele precisaria de alterações e que foi dada uma delegação ao Sr. Ricardo Fiúza, que pôde mexer em todas as verbas possíveis e imagináveis, de acordo com a delegação e com pedidos de Deputados que poderiam ou não transformar os destaques, que eram dois mil e poucos, em novas emendas. No final, o Sr. José Carlos, na segunda parte, debatendo com o Sr. Ricardo Fiúza, disse: "Não, o que nós fizemos foi alterações". No começo do depoimento, disse a V. Ex<sup>e</sup>: "Olhe, Senador, infelizmente foi aprovada indevidamente uma relação do dia 18, e no dia 20 foi aprovado um relatório ou um orçamento que, de fato, não existia. Eu não tinha essas condições, nobre Senador. Os elementos de que eu dispunha, que seriam as Atas das reuniões e a Redação Final do Orçamento, informavam que existiam realmente emendas, e isso não foi negado, mas o que foi dito é que ele tinha autorização dos Parlamentares. Perdoe-me por tomar seu tempo só para dar uma explicação, mas eu fui citado. Agradeço mais uma vez.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>e</sup> se referiu a documentos que não chegaram às suas mãos, mas é fato que o Presidente Mauro Benevides recebeu do Diretor ou responsável pela Subsecretaria de Orçamento, Orlando José Leite, um ofício que informa que, quando o Orçamento foi encaminhado ao DOU para ser preparado para ser publicado, ali ainda, no próprio Executivo, segundo as palavras da Subsecretaria do Orçamento, ainda houve novas modificações.

V. Ex<sup>e</sup> teve conhecimento desse documento?

**O Sr. Magno Bacelar** — Não, nobre Senador Eduardo Suplicy. Perdoe-me mais uma vez.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Esse documento foi entregue ao Presidente.

**O Sr. Magno Bacelar** — Mas não me foi entregue.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — O Presidente Mauro Be-nevides me relatou que encaminhou esse documento à Comis-são, que, à época, era presidida pelo Deputado Messias Góis, o qual, se não lhe entregou o referido documento, deixou de fazer algo muito importante.

**O Sr. Magno Bacelar** — Não, nobre Senador Eduardo Suplicy, eu não recebi nenhum documento. Eu assisti a V. Ex<sup>a</sup> fazendo a sua denúncia aqui, eu conhecia o assunto, e V. Ex<sup>a</sup> e os demais Parlamentares devem se lembrar que aquele foi o primeiro ano em que cheguei a esta Casa. Eu era muito ativo. Eu trabalhava muito, como, de resto, tenho feito; estou sempre presente. Também acompanhei todas aquelas discussões na Comissão e tinha consciência do que tinha acontecido, tinha consciência dos abusos até de Delegações. Na realidade, não me chegou nenhum documento. Registrei aqui, com muito respeito a V. Ex<sup>a</sup>, que V. Ex<sup>a</sup> chegou a me falar desses fatos. Há poucos dias, necessitei de auxílio para a elaboração de um parecer para a Comissão de Justiça, e o Dr. Orlando, a quem V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir, foi quem o elaborou. Quando S. S<sup>a</sup> foi me entregar o parecer, ele me disse que tinha sido uma pena, naquela época, não ter tido oportunidade de conversar comigo, porque eu tinha informações sobre o Orçamento. Na realidade, só estou declinando do fato de V. Ex<sup>a</sup> ter dito que ele teria esse documento. Não faz dois meses que ele me falou isso; ele me disse que tinha conhecimento. Foi uma pena eu não ter sabido disso naquela ocasião e conversado a respeito, já que todos sabiam que eu havia sido designado Relator.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — A verdade ainda se completará e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> colaborará no sentido de desvendá-la.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador, não tenha dúvida disso. Não há nada mais sagrado para mim do que cumprir o meu dever como Parlamentar tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>. Posso até ter cometido erros, mas sempre tentando honrar o voto que os maranhenses me dedicaram pois, suplente, cheguei aqui apenas para cumprir um final de mandato. Mesmo assim, quero que todos, principalmente meus filhos e minha família, se orgulhem da minha atuação enquanto Senador pelo Maranhão, tentando honrar esta Casa à qual tive a felicidade de chegar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Quero apenas concluir, Sr. Presidente, dizendo que continuarei a ter uma relação de respeito com qualquer Parlamentar, inclusive com o Senador Alexandre Costa, hoje Ministro, e com o Ministro Henrique Hargreaves. Mas, na minha avaliação, não foi adequado o momento da condecoração dos dois Ministros; seria melhor que esta ocorresse após a conclusão da CPI. Espero, inclusive, que após a apuração eles estejam isentos de qualquer responsabilidade nos fatos que estão sendo apurados.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**O Sr. Amir Lando** — Sr. Presidente, creio constar da seqüência na lista de oradores; todavia, se nela não estiver, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra na forma regimental.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, é com profundo pesar que afirmo que não gostaria, nesta hora, de ter que dar explicações. Preferiria que os fatos e a verdade se impusessem por si mesmos, prescindindo deste Senador de ter que subir à tribuna:

Não venho, Sr. Presidente, de maneira alguma, articular qualquer defesa, até porque não fui acusado; mas venho, sobretudo, em defesa da verdade como conformidade entre a idéia e a coisa — a idéia que deve ser a correta expressão do fato. Muitas vezes a idéia é uma hedionda caricatura da realidade, e é nesse momento de ruptura que a nossa intervenção se faz necessária, a fim de que a verdade torne a imperar e aditar a conduta.

Sr. Presidente, a Revista *IstoÉ* — que circulou no último sábado, após fazer uma resenha sobre os acontecimentos, este escândalo do Orçamento, e de traçar um debuxo daquilo que é do conhecimento geral, citando fatos a partir das denúncias de José Carlos, que ainda estão em fase de apuração — de maneira sutil, quase que cínica, sob o título “Campeões de Emendas do Orçamento de 1993”, estabelece um rol de nomes e valores que cada um dos Parlamentares ali referidos fizeram ao Orçamento de 1993.

Em verdade, Sr. Presidente, essa relação, em si, não encerra nenhum delito, nenhuma suspeita. Entretanto, dado esse clima que estamos vivendo, de confusão geral, de generalizações amplas e irrestritas, a citação do nome de qualquer parlamentar nesta circunstância assume, no mínimo, um conceito de denúncia.

Robespierre afirmava: “A inocência não teme a vigilância pública, só teme o criminoso diante do fato”. Portanto é preciso estabelecer algumas premissas dessas questões e afirmar que emendar não é delinqüir, é um exercício estrito de uma faculdade constitucional.

Tenho uma posição já firmada sobre o procedimento estabelecido pela Magna Carta de 1988. Em meu relatório da CPI do PC, volto a repetir, dediquei largas páginas ao ciclo orçamentário e ao financiamento de campanhas, e denunciava todo esse mecanismo de intromissão das empreiteiras nas prioridades do Orçamento e no processo de corrupção crescente. Não vinculei nomes, atitudes e nem atos porque não investiguei qualquer matéria pertinente a essa mecânica do ciclo orçamentário. No entanto era visível. Poder-se-ia perceber teias que levavam a conclusões que os fatos hoje revelam com o estrépito do escândalo.

Sr. Presidente, é preciso analisar a face moral dessa questão. Emendar não é delinqüir. Imoral, sim, é o incesto de proveitos que se podem estabelecer nesse processo de emendas ao Orçamento. Imoral, sim, são as vantagens ilícitas e recíprocas que se podem estabelecer entre o agente público e as entidades privadas e interessadas na consignação de verbas para a execução de obras.

Mas se abstraissemos essa possibilidade e ficássemos analisando apenas o ponto de vista moral, poderíamos edificar loas e mais do que loas, sobretudo o mérito no exercício e na capacidade de o parlamentar realizar emendas para atender o real interesse das comunidades que representam.

Sempre me esquivei de uma aproximação com a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; não por preconceito, mas porque considero uma tarefa difícil, exaustiva, acompanhar, consignar verbas, buscar a liberação, enfim, uma tarefa que foge um pouco ao meu conceito de atividade parlamentar.

Não obstante, os nossos municípios — sobremodo de regiões longínquas, abandonados à própria sorte, homens e

mulheres lançados nos páramos remotos da Amazônia, contra todas as adversidades do meio, que têm que afirmar a ocupação desses confins; que não têm assistência alguma ou prestação dos serviços públicos mais elementares, como a saúde e a educação; que não têm condições de escoar a sua produção por falta de estradas — , essas comunidades reclamam. E com razão, Sr. Presidente, porque, em verdade, isso deveria fazer parte de um plano plurianual, setorial, para o desenvolvimento das nossas regiões. Mas, à míngua desse plano, desses programas, cabe ao Parlamentar ser a voz e trazer para o Parlamento os reclamos dessas comunidades distantes e esquecidas.

Nesse caminhar, apresentei algumas emendas que me reclamam serem poucas, ínfimas, para um Estado que necessita urgentemente de tudo. Assim, apresentei, para o Município de Porto Velho — e consegui aprovar — uma emenda no valor de 34 milhões de cruzeiros reais, em ordem de grandeza, reduzidos — nos cortes feitos por razões de caixa pelo Poder Executivo — à metade, ou seja, 17 milhões de cruzeiros reais. E assim sucessivamente. Uma emenda de 13 milhões também para o Município de Porto Velho, outra de um milhão e 564 mil para o Município de Presidente Médici, outra de 4 milhões de cruzeiros. Para simplificar, pude consignar em torno de 200 milhões para vários municípios do Estado de Rondônia. Emendas pequenas, de 2 milhões, 3 milhões, 7 milhões e duas maiores, de 49 milhões e de 54 milhões, que foram aumentadas a minha revelia, como já consignei em outras ocasiões.

Mas quero dizer que não mais do que isso. Desse montante, foram liberados para o Município de Colorado, 17 milhões; para o Município de Corumbiara, 3 milhões; para o Município de Cabixi, 2 milhões, em ordem de grandeza de cruzeiros reais.

Quero afirmar que me surpreendeu quando a revista me colocou em posição tão destacada — 17º lugar — em quantidade de emendas realizadas no Orçamento. E, sobretudo, Sr. Presidente, estabelecendo um valor da ordem de 22 milhões de dólares, números esses que não sei como foram estabelecidos, mas, de qualquer sorte, os números globais do Orçamento, um bilhão 337 milhões de cruzeiros reais.

Alguém poderia fazer a pergunta: — Onde está essa diferença? É que, Sr. Presidente, recebi em meu gabinete o Presidente do Tribunal de Contas da União, às vésperas do encerramento dos prazos para apresentação de emendas, ocasião em que S. Exº me solicitou que propusesse algumas emendas de interesse geral do País. O Tribunal de Contas da União é o órgão encarregado da fiscalização geral do correto emprego das verbas públicas, tendo, por conseguinte, a competência constitucional de controle dos recursos públicos. E eu acedi imediatamente, movido por um interesse geral do País. Acredito que qualquer um dos Srs. Senadores, em estado ou em circunstâncias tais, não procederiam diferente. E não posso lançar qualquer suspeita sobre a idoneidade comprovada e demonstrada, sobretudo do Presidente, dessa Instituição, que é o Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, essas emendas estão aqui: 204 milhões, em ordem de grandeza, para o funcionamento do Tribunal de Contas da União; 24 milhões, para aperfeiçoamento, elemento de despesa 31.01; construção do anexo do Tribunal, 569 milhões; e, finalmente, encargos com inativos e pensionistas, 123 milhões de cruzeiros reais, perfazendo, ao todo, algo em torno de 922 milhões de cruzeiros reais.

Mal sabia eu, Sr. Presidente, que movido por interesses maiores de servir a essa Instituição, tivesse meu nome lançado no rol das suspeções ou no rol suspeitoso daqueles que poderiam ter-se locupletado ou extraído vantagem com as emendas oferecidas no Orçamento.

Sr. Presidente, sempre entendi que a "verdadeira nobreza consiste na virtude".

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Permititei após concluir esse pensamento de Cervantes.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Com muito prazer.

**O SR. AMIR LANDO** — Como afirmava o ilustre escritor de Dom Quixote de La Mancha. Sempre entendi, como Aristóteles, que "a política é uma ação virtuosa, voltada para o bem comum".

Dentro dessa linha de raciocínio, procurei realizar emendas que me foram suplicadas por diversos prefeitos que queriam atender reclamos urgentes e impostergáveis de suas comunidades; que atendi a um pedido de uma instituição que merece todo respeito.

Fico preocupado, Sr. Presidente, quando, no meio dos fatos trazidos à colação por aquela respeitável revista que prestou um trabalho valoroso na Comissão de Inquérito em que tive a honra de ser Relator, que foi a CPI do caso PC, e que continua a prestar esse serviço, vejo o meu nome lançado de forma, como disse, ingênuo no corpo do lodaçal que descreve, quando emanavam odores fétidos da corrupção. Devo dizer que tal fato trouxe-me um certo constrangimento e mal-estar pois não houve critério, sobretudo, Sr. Presidente, porque, na verdade, levantamentos preliminares dessa classificação me colocam lá pela casa dos quarenta, em volume de recursos que foram objeto de emendas no Orçamento de 1993, e não no décimo sétimo.

Mas é para dizer que o homem público só deve buscar na sua ação firme, dedicada, voltada para o interesse geral o reconhecimento público, quando se depara diante de uma situação de execração da opinião pública. Essa situação me compelle a vir a esta tribuna fazer esse registro e tecer algumas considerações, que ainda farei no final, após ouvir o nobre Senador Pedro Teixeira, que teve sobretudo a paciência de aguardar para que eu concluirisse as idéias que estava tentando lançar.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Agradeço a V. Exº, nobre Senador Amir Lando, e peço a Deus que me dê maior paciência, porque todas as vezes que ouço uma exposição de V. Exº encontro uma resposta da retidão e de seriedade. Gostaria, também, de me solidarizar com essa breve análise que V. Exº está fazendo, e até desejar que, sendo um assunto tão palpitante e que vem, até certo ponto, ao encontro de um pronunciamento que eu aguardo para fazer, que nos brinde com a Casa repleta, se possível for, com uma daquelas análises que V. Exº faz com tanto vigor, em todas as searas e em todas as esferas. Estava inscrito para falar, mas como membro da Comissão Parlamentar Inquérito sobre o Orçamento necessário voltar, entretanto eu pediria que V. Exº concluirisse esse raciocínio mesmo sabendo que numa breve comunicação V. Exº não vai nos brindar com tudo aquilo que pode nos oferecer, portanto congratulo-me com V. Exº Assim, solicito a V. Exº que não me tire o privilégio de assistir a toda uma exposição

que, por certo, virá. Aceite a minha solidariedade e compreenda a minha preocupação.

Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO** — Recebo com entusiasmo a solidariedade de V. Ex<sup>e</sup> e também o apelo que faz para que eu encerre, o que farei com muita brevidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos baralhar os fatos, misturar as coisas, tentar nivelar as circunstâncias, as pessoas e os atos. É preciso manter certas distinções, procurar, sim, os culpados, mas não tentar chamar à cumplicidade geral e querer estabelecer atos de improbidade onde impera, exclusivamente, o exercício do dever. É preciso afastar esta corte de maus presságios do horizonte das investigações; é preciso que a Comissão vá a fundo, verifique a verdade, porque a verdade deverá, por certo, colocar às claras, perante a Nação, responsabilidades e, sobretudo, omissões indispensáveis. Temos que punir os culpados para não sermos todos punidos, mas o princípio da impunidade começa com a imputação geral. A tentativa de se estabelecer cumplicidade ampla e de todos é o começo da edificação da impunidade.

**O Sr. Bello Parga** — Não podemos diluir.

**O SR. AMIR LANDO** — Não podemos diluir, como fala o nobre Senador Bello Parga, as responsabilidades e tampouco espargir por todo o Parlamento a lama que ainda domina os porões não só da Comissão, mas também do ciclo orçamentário como um todo.

Sr. Presidente, eu gostaria de me estender para não personificar um fato que ainda não me atinge, que ainda de certo modo permite que eu explique, que me traz o desconforto dessa atitude de explicações sobre aquilo que não fiz, sobre aquilo que não desejei, sobre aquilo que condenei sempre.

Sr. Presidente, é preciso absoluto rigor. Rigor, sim; temeridade, jamais!

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre orador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação estarrecida acompanha as notícias veiculadas pela imprensa, em torno de denúncias, formuladas ao Corregedor da Câmara, contra o PSD, no sentido de que dirigentes e interessados no inchaço desse partido — com vistas na possibilidade de indicar candidato à Presidência da República — teriam comprado filiações partidárias de mais de uma dezena de Deputados, variando o preço, entre 30 e 50 mil dólares! Em 7 dias, o PSD ganhou 15 deputados!

Testemunhas foram apresentadas, depoimentos tomados e os indícios se avolumam, de tal sorte que já se pode admitir, pelo menos, que há um mar de lama em torno de tudo isso.

A ciranda partidária tocou às raias do inimaginável, desfigurando, por completo, o conceito de partido, como “instituição” política, ao mesmo tempo que acabou de abalar o pouco de respeito e consideração que o povo ainda guardava pelos políticos.

Paralelamente, estoura o escândalo provocado pelas denúncias e pela confissão do ex-assessor da Comissão Mista de Orçamento, José Carlos Alves dos Santos, perante a CPI do Orçamento, que, por enquanto já envolve duas dezenas de Parlamentares, Deputados, Senadores, Governadores e Ministros, “conforme notícia a imprensa”.

Seus nomes, retratos e gestos — alguns furiosos, outros constrangidos e envergonhados — são jogados ao público, grande parte ávido de notícias escandalosas, enquanto as famílias dos denunciados sofrem os horrores da vergonha, por conta de culpados e alguns até inocentes.

Quando Fernando Collor foi denunciado, como corrupto, já nasceu condenado, pela fúria de seus inimigos, atrás de quem correu a imensa turba de súculos, que pedia sua cabeça, a qualquer preço! Um “inquérito” e um “juízamento” foram feitos, sem aquelas formalidades e isenção que se esperam de todas as Cortes que são chamadas para julgar “denunciados” que têm figura humana.

Ouvi estarrecido discursos e li artigos assinados por Parlamentares, pedindo a cabeça de Collor, antes mesmo de instaurada qualquer CPI contra ele, sob o fundamento de que “o povo queria que fosse cassado, e aquele era um “juízamento político”! Isto faz parte da História.

Um dos primeiros discursos que fiz no Senado foi para chamar a atenção de meus Pares para o fato de que eu descobrira o que então se chamava “juízamento político”. Na qualidade de Senador-juiz, tinha na minha frente, até então, somente um “denunciado”, contra quem o Estado tinha apenas “intenção punitiva”, diante de uma “denúncia” e de simples “indícios de autoria”.

Volta a Nação a ser conturbada por notícias e denúncias de corrupção de políticos: Prefeitos, Governadores, Ministros, Deputados, Senadores, altos funcionários e escritórios de lobbistas de empresas privadas, que vêm subtraindo fortunas mirabolantes, inimagináveis, de verbas que deveriam ser gastas para o bem comum. Tudo, feito num clima de paixão, de ódio político e de escândalo jornalístico!

Instala-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as responsabilidades dos mais altos figurões da República, acusados ou já denunciados, como corruptos ou corruptores, nesse jogo sujo que se vem fazendo, em prejuízo do povo, desde muito, “conforme noticiam a imprensa e as testemunhas arroladas e ouvidas”.

Como Senador, tive a honra de ser nomeado membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 151, de 1993-CN, “destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades dos Parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União”.

Nossa missão é apenas “apurar fatos contidos nas denúncias”.

“Apurar” é averiguar, conhecer ao certo a verdade ou inverdade do contido na acusação; dos crimes políticos ou comuns, “que se apurarem”. Depois, os tribunais competentes os julgarão.

Se quisermos começar a ser respeitados pelo povo, primeiro teremos que abolir de nosso dicionário o conceito de “juízamento político”. Juízamento é um conceito absoluto: não pode haver “conveniência” política que absolve um culpado, ou condene um inocente. Fala-se tanto em direitos do homem, em direitos e garantias fundamentais inscritas em longos capítulos das constituições, mas, quando surgem os desvalores dos “interesses” políticos, aparecem teses e procedimentos confrontantes, que fazem o povo descrever da classe política — a nossa classe.

E eu indago aos Srs. Parlamentares e jornalistas, bem como à nossa polícia, como é que têm sido tratados os grandes denunciados de hoje e de ontem, durante o correr dos pro-

cessos comuns e políticos? Que desculpas pedirão aos inocentes, que acaso tenham sido algemados, retratados nos jornais e na televisão e mostrados como feras humanas, para depois serem absolvidos, porque provado que eram absolutamente inocentes? Que força humana poderá arrancar do coração desses, e seus familiares, os maus tratos que sofreram? E aqueles que tiverem sido vítimas de erros judiciais? Não é este o argumento que está impedindo a introdução, entre nós, da pena de morte contra essas feras que se multiplicam?

Se o Congresso quiser salvar-se, nesta oportunidade que se lhe oferece, é preciso que estes dois "processos" — inquérito e julgamento que estão prosseguindo — sejam tratados com inteireza de Justiça, por uma verdadeira Corte, na plenitude do exercício de sua jurisdição, abolindo-se, de vez, da terminologia parlamentar, a expressão "julgamento político", que na opinião pública, cheira a arranjo, a conserto, a arrumação, a conciliáculo.

**O Sr. Bello Parga** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com prazer.

**O Sr. Bello Parga** — Eminent Senador Pedro Teixeira, peço este aparte para solidarizar-me integralmente com suas palavras. V. Ex<sup>e</sup> externa o que está na mente e no coração dos homens de bem deste Congresso. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem que ser a mais isenta possível, sem prejuízos, preconceitos e muito menos imputações por parte daqueles que vão apurar os fatos, que vão averiguar a verdade. Todos aqueles que forem conscientes das suas responsabilidades terão apenas de fazer isso, de levantar os elementos para que as Cortes competentes deliberem serenamente, como é do direito e do dever dos que fazem justiça. Infelizmente, não estamos vendo isso por parte de alguns elementos da Comissão, porque, iludidos pela publicidade fácil, advinda da cobertura jornalística, desandam-se na emissão de conceitos, de opiniões e até mesmo de posições ofensivas e hostis aos depoentes. Isso compromete o Congresso, o Congresso que jamais poderá esquecer que teve entre os seus membros, particularmente, nesta Casa, a figura ínclita de Rui Barbosa, o homem que viveu para a Justiça, da Justiça e em torno da Justiça. Neste momento, nobre Senador Pedro Teixeira, V. Ex<sup>e</sup> encarna a consciência do Congresso Nacional, encarna a consciência dos homens justos e probos, a quem incumbe fazer justiça. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Eu é que agradeço e digo a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Bello Parga, que não há outro caminho, não há outra conclusão, não há outra alternativa, não há outro acostamento; há apenas este: não há julgamento político. Nós não somos os magistrados.

E o pior, para nossa cultura, é que se espalha, cada vez mais, na mentalidade do povo, que até no Supremo Tribunal Federal também os grandes julgamentos são "julgamentos políticos"!

Que as CPI se apressem o mais possível, e que sejam, agora, condenados, cassados, demitidos, todos aqueles em quem se encontrar culpa, admitida por sentença passada em julgado! Que sejam absolvidos todos os inocentes, embora o povo, tangido por incubos especializados em enfurecê-lo, grite que exige a condenação de Cristo, e que seja absolvido Barrabás!

Mas, enquanto não se chegue ao final, é preciso rememorar o inciso LVII, do art. 5º de nossa Constituição, que

diz que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Nem os indícios veementes, nem a confissão possuem o condão de inutilizar os efeitos desse "princípio" fundamental do direito dos povos, elevado entre nós, à categoria de norma constitucional.

No meio do desejo sincero de que a verdade inteira venha à luz do dia, lavra a fúria acusatória arquitetada, sabe lá Deus por quem, e com que interesses escusos; lavra o medo, entre gregos e troianos, e assistimos boquiabertos o perigo do Governo, da Comissão Parlamentar Mista, destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, e até da própria democracia, serem desestabilizados por qualquer um ladravaz que resolva desandar a fazer acusações, a torto e à direita.

Periga renascerem os dias do terror da Revolução Francesa, quando bastava que alguém levantasse uma suspeita sobre quem quer que fosse — da realeza caída, ou da cúpula revolucionária — para que todos começassem a pedir-lhe a cabeça e a preparar-lhe a guilhotina impiedosa.

**O Sr. Bello Parga** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> mais um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Bello Parga** — Nobre Senador Pedro Teixeira, assim foram os julgamentos políticos feitos em Moscou, quando Stalin liquidou com a velha guarda bolchevique, usando o mesmo sistema e o mesmo processo.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — É verdade, nobre Senador Bello Parga. Acrescento as palavras a que V. Ex<sup>e</sup> faz referência.

Começa, entre nós, a repetir-se o mesmo: um inimigo, sem qualquer título de idoneidade que o recomende, aponta um Ministro do Estado e esse, imediatamente põe seu cargo nas mãos do Presidente, diante de sua fraqueza e ele tira o corpo fora, afirmando que ministro seu não deporá na Comissão Mista, como ministro. Então, basta apontá-lo, para fazê-lo cair. Rolarão todas as cabeças, para chegar a hora, em que apontarão o Presidente, e ele, para ser "honesto", terá que renunciar, antes de marchar, para depor, como suspeito.

E tudo isto, vê-se, às claras, com o único intuito de afirmar-se puro, de parecer honesto, perante a turba ávida de beber o sangue das cabeças roladas.

Nossa democracia está seriamente ameaçada de ser desestabilizada, pelo inimigo oculto que está, maquiavelicamente, por detrás de tudo, armando o circo, para deitar-lhe fogo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderemos deixar que tal aconteça!

Cabe à Comissão Mista de Inquérito e a seu Presidente tomarem todas as providências, para selecionar, dentre o rol dos apontados, aqueles que têm um mínimo de condições — de "indícios" — para serem "indiciados", ou arrolados como testemunhas.

Nem o meramente indiciado poderia sofrer pena alguma, como por exemplo, ser punido com o afastamento do seu alto cargo, seja ministro ou presidente, se se quiser viver, dentro do Estado de Direito, como, teoricamente, o nosso, que consagrou a regra citada, de que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Se estas providências não forem tomadas, a oposição radical e o Maquiavel oculto tomarão conta do Governo e desestabilizarão a nossa fragilíssima democracia, como parece ser a aspiração de alguns.

Muito obrigado.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco \_ Almir Gabriel \_ Antonio Mariz \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Dario Pereira \_ Eduardo Suplicy \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Alneida \_ Iram Saraiva \_ João França \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Lavoisier Maia \_ Marco Marciel \_ Nelson Carneiro \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória Nº 361, 20 de outubro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES  
TITULARES SUPLENTES**

PMDB

1. COUTINHO JORGE 1. MANSUETO DE LAVOR  
2. FLAVIANO MELO 2. JOSÉ FOGAÇA

PFL

3. ODACIR SOARES 3. FRANCISCO ROLLEMBERG  
PPR

4. AFFONSO CAMARGO 4. LEVY DIAS  
PSDB

5. EVA BLAY 5. ALMIR GABRIEL  
PRN

6. AUREO MELLO 6. NEY MARANHÃO  
PDT

7. MAGNO BACELAR 7. Darcy Ribeiro  
DEPUTADOS

**TITULARES SUPLENTES  
BLOCO**

1. PAES LANDIM 1. MAURO FECURY  
2. PAULO LIMA 2. JOÃO MENDES

PMDB

3. GENEBALDO CORREIA 3. CID CARVALHO  
PPR

4. RONIVON SANTIAGO 4. MARIA VALADÃO  
PSDB

5. OSMÂNIO PEREIRA 5. JOSÉ ABRÃO  
PT

6. VLADIMIR PALMEIRA 6. JOSÉ DIRCEU  
PRN

7. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS 7. ODELMO LEÃO

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/10 — designação da Comissão Mista;

Dia 25/10 — instalação da Comissão Mista;

Até 26/10 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 05/11 — prazo final da Comissão Mista;

Até 20/11 — prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (Nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de junho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Nos termos do disposto no art. 140, letra **a**, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA). Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame desta Casa Revisora o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade alterar o valor da bolsa de estudo dos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço.

Atualmente, o valor da bolsa do Médico Residente é regulado pela Lei nº 6.932, de 1981, alterada pela Lei nº 8.138, de 1990, e corresponde a 75% do vencimento de nível mais baixo da categoria de Médico, do Ministério da Educação, conforme tabela do Plano de Classificação de Cargos, acrescida de adicional de 100%, por regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais.

Somente são pagos com recursos do Tesouro, alocados no Orçamento da União, os bolsistas dos hospitais mantidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação e do Desporto. Na maioria dos casos o pagamento da bolsa é responsabilidade dos hospitais credenciados nas esferas federal, estadual, municipal ou particular.

Conforme esclarece a Exposição de Motivos do eminente Ministro da Educação e do Desporto, têm havido “significativas perdas” no valor da bolsa dos Médicos Residentes, no caso dos bolsistas pagos diretamente com os recursos da União, criando, dessa forma, um grande diferencial em relação à retribuição dos demais Médicos Residentes.

Para sanar essa situação, propõe o Poder Executivo que se assegure a esses profissionais bolsa no valor de 85% da remuneração atribuída a servidor ocupante do padrão inicial da categoria de Médico, mantido o acréscimo de 100% quando se tratar de jornada de 60 horas semanais.

A proposta, integralmente aprovada na Câmara dos Deputados, encontra-se vazada em termos corretos e adequados. Quanto ao mérito, parece-nos indubitável que a matéria mere-

ce nossa aprovação. Com efeito, não é de justiça nem do interesse da Administração que exista um diferencial retributivo muito elevado entre os Médicos Residentes pagos pelos hospitais credenciados e os custeados diretamente pelos hospitais mantidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação e do Desporto.

Assim manifestamo-nos inteiramente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Sobre a mesa, emenda de redação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA N° 1-PLEN.

Dé-se ao **caput** do art. 4º da Lei nº 8.138/90, na forma em que é alterado pelo art. 1º do PLC nº 176/93, a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, Classe D, Padrão I, constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por cento, por regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais.”

#### JUSTIFICAÇÃO

Todo médico residente está, necessariamente, em regime especial de treinamento em serviço e esse treinamento comporta, sempre, carga de sessenta horas, se não mais. Ora, a menção ao regime de treinamento deve estar, por conseguinte, vinculada à carga horária, colocando-se, pois, aquela expressão junto à que trata das horas. Dessa forma, o “regime especial de treinamento em serviço” é sinônimo, para os efeitos do presente dispositivo, de “jornada”, o que torna pleonástica esta última expressão (“quando se tratar de jornada de”). Conclui-se, por conseguinte, que a transposição redacional da expressão “regime especial de treinamento em serviço” para a parte final do texto em nada altera o teor da norma e dispensa a manutenção da expressão “quando se tratar de jornada de”.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1993. — **Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir parecer sobre a emenda.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma emenda de redação integralmente pertinente ao assunto, cujos termos eliminam uma certa imprecisão em virtude da sinonímia da expressão “regime especial de treinamento em serviço” com o termo “jornada” que, assim como está no projeto original, tornaria pleonástica esta expressão.

Portanto, entendo que a transposição redacional que a emenda propõe, que se incluiria na parte final do texto, em nada altera o teor, sendo dispensa da a manutenção da expressão suprimida pela emenda de redação.

Sou, portanto, favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à emenda de redação.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito —, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, tendo parecer favorável, sob nº 310, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.076/93, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Antônio Mariz.

Solicito ao nobre Senador Pedro Teixeira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP-DF) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República, de acordo com a sua competência, designou vários parlamentares para, na qualidade de observadores, integrarem a Delegação do Brasil à 58ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Um dos indicados, o nobre Senador Antônio Mariz, vem, na conformidade do que dispõe o Regimento Interno, requerer a sua ausência do País, para as finalidades já aduzidas, no período entre 25 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Evidentemente, o pedido está devidamente instruído e o decreto devidamente publicado, além do que foi indicado, sem dúvida nenhuma, um representante do melhor escol. Portanto, o nosso parecer é no sentido de deferir a sua solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, a língua portuguesa oferece um manancial valiosíssimo de recursos estilísticos, que somente admite paralelo junto às demais neolatinas, propícias, desde a origem comum, à criatividade e à improvisação.

Por extensão, o falar brasileiro, rico ao exercício do imaginário, não escapou ilesa à faculdade de retirar do embrião etimológico um proveito inigualável, representado pelo fornecimento de novas acepções a termos até então estáticos e de um curioso interrelacionamento vocabular, capazes de robustecer qualquer texto e de dar forma precisa a uma idéia ameaçada pelo uso desgastado.

Essa riqueza, além de facilitar o enunciado, estimula a renovação do idioma, ao desobrigar o falante de manter-se no uso restrito daquilo que os dicionários friamente oferecem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Senadores, ao longo das duas últimas décadas, o governo de Pernambuco empenha-se em fazer a Suape um suporte ao crescimento econômico da região, de forma que, atraindo investimentos industriais, possa gerar empregos e renda, além de elevar a arrecadação.

Esse somatório de ações, é prova inconteste da importância de Suape para o povo pernambucano. O mesmo se pode deduzir diante dos recursos ali investidos ao longo desse período, especialmente se levarmos em conta que dos 141 milhões de dólares ali aplicados 95% são oriundos do Tesouro Estadual. A prioridade que se deu ao complexo de Suape possibilitou a implantação de toda a infra-estrutura básica de água e esgotos sanitários, energia, telecomunicações, sistemas rodoviários interligados à malha de transporte nacional, além de construção de módulo portuário, compreendendo um píer de granéis líquidos e gasosos, um cais no qual atracam navios de até 80 mil toneladas de porte bruto e um pátio de contêineres. O Porto de Suape, hoje dirigido pelo empresário Celso Baptista, movimenta 1,5 milhões de toneladas/ano de produtos variados, com destaque para os derivados de petróleo e álcool.

Situado 40 quilômetros ao sul de Recife, ocupando áreas dos municípios de Cabo e Ipujuçá, o Complexo Industrial e Portuário de Suape foi concebido nos anos 70, tendo em vista as diretrizes do Governo Federal de descentralização dos parques industriais e de promoção do desenvolvimento regional. Seu Plano Diretor foi elaborado no período 1973/1975, e no ano seguinte foi criado o Grupo Interministerial que confirmou a viabilidade do projeto.

Como governador de Pernambuco iniciei, posso dizer, a execução física dos projetos, concebidos e formulados por administrações anteriores. E, com satisfação, afirmo ser hoje o complexo de Suape, que ocupa uma área de 12.895 hectares, dos quais a metade destina-se à preservação ambiental, uma positiva realidade. Suas instalações compreendem o píer de granéis líquidos, o cais de rebocadores, o cais de usos múltiplos e o cais roll on/roll off. Seu complexo de armazenagem inclui, além de tanques e esferas para estocagem de álcool hidratado e anidro, gás, gasolina, óleo diesel, querosene, óleo vegetal e produtos químicos, um terminal para cargas frigorificadas e um pátio pavimentado com capacidade para receber 1.278 contêineres.

Completam a infra-estrutura de Suape os acessos hidroviário (um canal natural, com profundidade entre 12 e 17 metros), rodoviários e ferroviários, estes, integrados às demais regiões do País. Deve-se destacar, em relação aos acessos rodoviários, que o trecho da Rodovia PE-60 que liga o município de Cabo ao complexo portuário está sendo duplicado, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento e participação do Estado, de 15% do valor total, prevendo-se para março do ano que vem a conclusão das obras.

O potencial de Suape, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não deixa qualquer dúvida. Basta dizer que seu porto movi-

mentou 1 milhão 175 mil toneladas de cargas no ano passado, tendo este montante sido alcançado este ano somente no período de janeiro e agosto. Além disso, as empresas ali instaladas ou em instalação deixam prever uma movimentação crescente, com reflexos benéficos para a economia do Estado e de toda a região Nordeste.

Dos projetos aprovados para instalação na região do Complexo Industrial e Portuário de Suape, 21 estão em pleno funcionamento, ocupando uma área de 144 mil hectares, gerando 2.005 empregos diretos e implicando um investimento de 209 milhões de dólares. Existem ainda 11 projetos em fase de implantação, que vão exigir inversões de 198 milhões de dólares e gerar 3.048 empregos diretos, e oito projetos que ainda não foram iniciados. Quando todos eles tiverem sido instalados, o complexo industrial e portuário representará um investimento de 676 milhões de dólares, com a oferta de 6.613 empregos diretos.

Os números são eloquentes por si, dispensando maiores considerações sobre a importância desse empreendimento, que tem merecido especial atenção do governo pernambucano. Tendo assumido a quase totalidade dos recursos ali empregados até hoje, o Governo do Estado procura, agora, um parceiro para implementar o Plano de Desenvolvimento Portuário de Suape. Esta nova etapa exigirá recursos de 185 milhões e 369 mil dólares e compreenderá as seguintes obras: abertura dos arrecifes, dragagem e aterro hidráulico; construção de cais interno de uso público; construção de apoio; infra-estrutura da zona industrial portuária; e otimização das instalações do cais externo de usos múltiplos.

Daí, Sr. Presidente, vir à tribuna desta Casa apelar ao Governo Federal no sentido de aprovar o cronograma financeiro encaminhado pelo governador Joaquim Francisco, no sentido de assegurar os recursos necessários à implementação do Plano Diretor do Complexo Industrial e Portuário de Suape. Procura o Governador do Estado, com esta medida, dar continuidade aos esforços desenvolvidos por governos anteriores, que fizeram de Suape um esteio para o aproveitamento das potencialidades econômica da região e de todo o Nordeste. As obras do "Complexo de Suape" poderão ser concluídas até 1998, e irão apresentando resultados quase que imediatos, à medida em que forem sendo executadas. Por exemplo: a conclusão da primeira fase de implantação do porto interno já permitirá a operação de navios de grande calado, de até 150 mil toneladas de porte bruto, praticamente dobrando a capacidade atual, que é de 80 mil toneladas.

A proposta que o governo pernambucano faz ao Sr. Ministro dos Transportes — Deputado Alberto Goldman — não só é procedente, como também legítima e oportuna. Para conhecimento da Casa, peço a V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, fazer constar também desse discurso o expediente enviado pelo Governo de Pernambuco ao Ministério dos Transportes. Suape, hoje, tem uma importância vital, não só para o Estado de Pernambuco, que tenho a honra de representar nesta Casa, mas para toda a região Nordeste, tendo, portanto, um interesse estratégico na política de desenvolvimento econômico e social que o Governo Federal vem procurando implementar. Apoiando a iniciativa do Governo pernambucano, faço um apelo ao Ministro Alberto Goldman para que a proposta de cooperação financeira mereça sua atenção e seu empenho, como condição indispensável para a promoção do crescimento econômico e do desenvolvimento social.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:*

Ofício nº 815/93

Recife, 21 de setembro de 1993

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Alberto Goldman  
MD Ministro dos Transportes  
Brasília — DF

Senhor Ministro,

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência para submeter à sua elevada consideração proposta de Convênio de Cooperação Financeira entre esse Ministério e o Governo do Estado de Pernambuco, objetivando assegurar, de parte a parte, o fluxo de recursos necessários à implantação da primeira etapa do Plano de Desenvolvimento Portuário de Suape, correspondente ao período de 1993/1998, conforme adiante apresentado.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Complexo Industrial Portuário de Suape é um empreendimento de elevada prioridade e de relevante importância para o desenvolvimento, não só do Estado de Pernambuco, mas, também, de toda a Região Nordeste, revestindo-se, por conseguinte, de interesse econômico e estratégico no contexto da política de desenvolvimento do nosso País.

Ao longo dos últimos vinte anos, vêm os sucessivos governos do meu Estado buscando tornar realidade essa ousada iniciativa, construindo, passo a passo, e com obstinado esforço e, não menos perseverança, a obra que hoje já se constitui em atraente oportunidade de investimentos industriais e na área de serviços ligados às atividades portuárias.

Em decorrência desse somatório de esforços já foram investidos, com recursos públicos, cerca de US\$141,6 milhões, dos quais 95% oriundos do Tesouro Estadual, propiciando a implantação de toda a infra-estrutura básica de energia, telecomunicações, água e esgotos sanitários, sistemas rodoviários interligados às malhas nacionais, bem como o primeiro módulo portuário composto de: um píer de granéis líquidos e gasosos em operação pela Petrobrás, (parque de tancagem); e um cais de múltiplos usos capacitado para atracar navios de até 80.000tph, dispondo de uma rampa roll-on/roll-off e um pátio de conteineres em sua retaguarda. Com essas instalações, o Porto de Suape vem movimentando uma média de 1,5 milhão de toneladas/ano, entre derivados de petróleo e álcool, carga conteinerizada e carga geral.

Nada justifica, portanto, ater-se ao passado lingüístico e à terminologia desusada, em detrimento da modernidade e da precisão vocabular.

Existem, em nosso modo de falar, vocábulos e expressões que teriam emprego legítimo apenas no contexto da ficção, na criação de estados sobre-reais, conquanto baseados no mundo objetivo.

Sua utilização fora desse contexto conduz à imprecisão do sentido e à falsa interpretação do enunciado.

A esse propósito, o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique, e à falta de soluções técnicas para os problemas da Pasta que dirige, buscou, no ranço da nossa língua, uma das mais equivocadas expressões, na tentativa desesperada de demonstrar a premência de se dar início a um hipotético projeto de recuperação econômica. E encontrou, numa das mais surra-

das formulações do dito popular, o mote para dizer que qualquer coisa serviria a seu intento, em face da inexistência de medidas mais eficazes de combate à inflação.

Abusando da vulgaridade de imaginação, em meio ao emaranhado de idéias que povoam sua privilegiada inteligência, vociferou que "quem não tem cão caça com gato", justificando, na sanha arrecadadora, a solução mais a seu alcance para os objetivos a serem atingidos.

Ora, da mesma forma que o gato jamais se prestou à utilização como auxiliar nas tarefas de caça, o mero enchimento dos cofres públicos, de longe, passa a se constituir em instrumento de ataque isolado à inflação. E o Ministro sabe muito bem disso, embora teime em sua determinação de enriquecer o Estado.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é a inadequação terminológica, mas o sentido de improvisação subjacente ao enunciado. Matematicamente, o cão estaria para a razão científica, da mesma forma que o gato estaria para a ausência do bom senso. Melhor dizendo, o cão estaria para a consistência de um conjunto harmônico de idéias, como o gato estava para a insubstância de um programa econômico.

A sobretaxação pretendida pela equipe vem a propósito de encobrir a incompetência em se reduzir a evasão fiscal.

Até a desistência de aumento da carga tributária, após vazamento proposital dessa disposição do Ministério da Fazenda, não poderia ter sido mais desastrosa. Serviu para confirmar o grau de improvisação que persegue a equipe e a inconsistência de suas medidas.

Recebo, com apreensão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a notícia de que os desencontros, antes restritos ao plano das idéias, passaram a atingir também as personagens mais significativas da área econômica. Soube que André Lara Resende pediu demissão ao Ministro, por não acreditar na atual política econômica; que Edmar Bacha ficou irritado com a ineficácia do ajuste fiscal proposto; que Périco Arida não deseja a ampliação de um programa de privatização "que seja mera mentirinha".

Tudo isso foi divulgado pelo noticiário da emissora CBN, na manhã do dia 21 de outubro.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso é, sem qualquer sombra de dúvida, um intelectual sério, respeitadíssimo nos meios acadêmicos por todos os méritos. Por isso, deveria fazer de tudo para preservar essa imagem.

Escrever pelos desvãos de uma política econômica afoita, inconsistente, antipopular e, por mais paradoxal que seja, inflacionária, é um desfecho muito cruel e pouco meritório para quem simbolizou, no passado, a prudência do analista, a perspicácia do ensaísta e o conhecimento do professor.

Estou convicto de que S. Ex<sup>a</sup> saberá sair-se a contento dessa empreitada, orientando-se para o acerto e aconselhando-se no refúgio de seu próprio currículo de eminente crítico social.

Faço votos de que, dentro em breve, numa reviravolta magistral, Fernando Henrique estará reconfirmando sua brilhante trajetória acadêmica, produzindo, já não planos descuidados, mas novos trabalhos teóricos em defesa da redistribuição da renda e contra o peso dos impostos na vida do assalariado e da concentração da riqueza nas mãos do Estado.

FONTE	TOTAL US\$ 1.000,00			CRONOGRAMA FINANCEIRO US\$ 1.000,00				
	ATÉ 1992	1993/1994	PART. %	1993/94	1995	1996	1997	1998
UNIÃO	4.610,00	79.677,72	25,80	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
REC. ORDINÁRIOS/ATP		79.677,72	24,37	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
ESTADO	136.950,00	103.691,77	74,20	30.678,00	29.003,80	15.059,97	23.100,00	7.850,00
RECEITA INTERNA TESOURO		20.013,77	6,12		4.303,80	9.659,97	3.100,00	950,00
EMPRÉSTIMO EXTERNO		52.000,00	15,90	30.000,00	21.000,00	1.000,00		
REC. PROP. DE SUAPE		31.678,00	10,10	678,00	3.700,00	4.400,00	18.000,00	6.900,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	141.630,00	183.369,49	56,69	50.455,72	44.803,80	30.859,97	38.600,00	20.630,00
TOTAL ACUMULADOS	141.630,00	326.999,49	100,00	50.455,72	93.259,52	126.119,49	164.719,49	183.369,49

OBS.: Para o exercício de 1993 está prevista a liberação de CR\$ 913.027.500,00 (novecentos e treze milhões, vinte e sete mil e quinhentos cruzados reais) dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Projeto Obras do Dragão, m na Porto de SUAPE.

Essa etapa compreende a execução das seguintes obras:

METAS	PREÇO TOTAL (US\$ 1.000,00)	CRONOGRAMA FINANCEIRO US\$ 1.000,00				
		1993/94	1995	1996	1997	1998
1. ABERTURA DOS ARRECIFES E DRAOG- DEM C/ATERRO HIDRÁULICO	86.169,49	49.255,72	34.853,80	1.059,97		
2. CONSTRUÇÃO DE CAIS INTERNO DE US\$ PÚBLICO	21.000,00		3.250,00	13.275,00		
3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE APOIO	31.000,00			4.650,00	18.600,00	7.750,00
4. INFRA-ESTRUTURA DA ZONA INDUS- TRIAL PORTUÁRIA - ZIP	47.000,00		4.700,00	9.400,00	20.000,00	12.900,00
5. OTIMIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAIS EXTERNO DE MULTIPLOS USOS	1.200,00	1.200,00				
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	183.369,49	50.455,72	44.803,80	30.859,97	38.600,00	20.630,00
TOTAL ACUMULADO		50.455,72	93.259,52	126.119,49	164.719,49	183.369,49

Devido às facilidades encontradas no Complexo Industrial Portuário de Suape, indústrias importantes estão sendo ali implantadas, comprometendo investimentos da ordem de US\$400 milhões, com a geração de 5.000 novos empregos diretos.

Djante da magnitude desse empreendimento e da necessidade de assegurar o seu pleno funcionamento, porém, cons-

ciente das dificuldades financeiras que ora atravessa a nação, atingindo, mais seriamente, os governos federal e estaduais, venho propor a Vossa Excelência um esquema de mobilização de recursos, envolvendo a participação da União e dos Estado, de modo a viabilizar o plano inicialmente referido, cujos investimentos totalizam, no período de sua execução (1993/98), US\$185,4 milhões, conforme apresentado abaixo:

FONTES	TOTAL US\$ 1.000,00			CRONOGRAMA FINANCEIRO US\$ 1.000,00				
	ATÉ 1992	1993/1998	PART. %	1993/94	1995	1996	1997	1998
UNIÃO	4.680,00	79.677,72	23,80	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
REC. ORDINÁRIOS/ATP		79.677,72	24,37	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
ESTADO	136.950,00	103.691,77	74,20	30.678,00	29.003,80	15.039,97	23.100,00	7.850,00
RECEITA INTERNA TESOURO		20.013,77	6,12		4.303,80	9.659,97	5.100,00	950,00
EMPRÉSTIMO EXTERNO		52.000,00	15,90	30.000,00	21.000,00	1.000,00		
REC. PROP. DE SUAPE		33.678,00	10,30	678,00	3.700,00	4.400,00	18.000,00	6.900,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	141.610,00	185.369,49	56,59	50.455,72	44.803,80	30.859,97	38.600,00	20.650,00
TOTAL ACUMULADOS	141.610,00	326.999,49	100,00	50.455,72	93.259,52	126.119,49	164.719,49	185.369,49

OBS.: Para o exercício de 1993 está prevista a liberação de CR\$ 913.027.500,00 (novecentos e treze milhões, vinte e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais) dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Projeto Obras de Dragagem no Porto de SUAPE.

A conclusão, da primeira etapa de implantação do porto interno de Suape, significa dar um novo e expressivo passo no sentido da consolidação do Complexo, permitindo a entrada e operação de navios de grande calado, de até 150.000tppb,

com economia de escala, no transporte marítimo, oferecendo, ainda, às indústrias condições ideais de movimentação de cargas através da utilização de terminais privativos ao longo dos canais internos de navegação.

Essa etapa compreende a execução das seguintes obras:

METAS	PREÇO TOTAL (US\$ 1.000,00)	CRONOGRAMA FINANCEIRO US\$ 1.000,00				
		1993/94	1995	1996	1997	1998
1. ABERTURA DOS ARRECIFES E DRAGA- DEM C/ATERRO HIDRÁULICO	84.169,49	49.255,72	34.803,80	10.859,97		
2. CONSTRUÇÃO DE CAIS INTERNOS DE USO MÍTILICO	31.000,00		3.230,00	15.275,00		
3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE APOIO	31.000,00			4.650,00	18.600,00	7.750,00
4. INFRA-ESTRUTURA DA ZONA INDUS- TRIAL PORTUÁRIA - ZIP	47.010,00		4.700,00	9.400,00	20.000,00	13.900,00
5. OTIMIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAIS EXTERNO DE MUL.TIPLAS (150X8)	1.200,00	1.200,00				
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	185.369,49	50.455,72	44.803,80	30.859,97	38.600,00	20.650,00
TOTAL ACUMULADO		50.455,72	93.259,52	126.119,49	164.719,49	185.369,49

Adianto a Vossa Excelência que, confiante no apoio desse Ministério, já estou negociando a operação de crédito a fim de garantir a efetiva participação do Estado no esquema financeiro ora proposto. Por outro lado, e como também é de seu inteiro conhecimento, foi assinado, recentemente, o contrato de execução das obras relativas à dragagem e aterro hidráulico e à abertura da entrada do porto interno escavado de SUAPE, através do Consórcio CBPO/VANOORD, no valor de US\$85,2 milhões. O início desses serviços está, apenas, a depender da sinalização desse Ministério quanto à disponibilidade de recursos para o custeio das referidas obras.

A concretização do Plano de Desenvolvimento Portuário de SUAPE, conforme apresentado, redobrará a confiança dos empresários quanto aos destinos desse arrojado empreendimento, estimulando, mais ainda, o desenvolvimento industrial na área do Complexo e a expansão das atividades portuárias, significando, portanto, a consolidação definitiva do projeto de indiscutível importância para a retomada do crescimento econômico-social da região.

Diante do acima exposto, Senhor Ministro, e atento para a necessidade de assegurar as fontes de recursos indispensáveis à viabilização do Plano de Desenvolvimento Portuário de Suape para o período 1993/1998, venho, finalmente, consultar Vossa Excelência quanto à formalização de um convênio estabelecendo compromisso, entre a União e o Estado de Pernambuco, de desembolso financeiro para a efetiva execução do mencionado plano.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos da mais alta estima e distinto apreço. — Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, Governador.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo comunicar o falecimento, no último dia 22, em Santa Catarina, de um dos mais ilustres políticos catarinenses, o desembargador Cid Pedroso, meu primeiro suplente nesta Casa, e que nos deixa aos 65 anos de idade, depois de longa e honrada trajetória na vida pública. Homem da oposição, sempre representou as causas mais nobres, no interesse do povo brasileiro.

Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Cid Pedroso começou sua vida pública em 1954, quando elegeu-se vereador, pelo PTB, pelo município de Campos Novos. Ele permaneceu no PTB até a extinção do partido, em 1966. Em 1979, eleito deputado estadual pelo MDB, exerceu a liderança da bancada na Assembleia Legislativa. Em 1983, foi reeleito deputado, agora pelo PMDB. Concorreu ao Senado em 1986. No governo do ex-governador Pedro Ivo Campos, ocupou o cargo de secretário de Justiça. Em 1988, foi nomeado desembargador do Tribunal de Justiça, cargo que ocupou até seu desaparecimento.

Santa Catarina e o Brasil perdem um dos seus homens mais dignos, combativos e capazes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão esgotou-se o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE — e dá outras providências; e

— Projeto de Resolução nº 97, de 1993, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, nos termos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, vai à Câmara dos Deputados, e o Projeto de Resolução nº 97, de 1993, à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, às 14h30 min, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 176, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 226, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Educação, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): favorável.

2

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rolemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 82, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, tendo

Parecer favorável, sob nº 310, de 1993, da Comissão: — de Constituição, Justiça e Cidadania.

4

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 172, DE 1992-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato

do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

5

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 86, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 1993), que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

6

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 87, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 337, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaçu — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16h56min.)*

### ATO DO PRESIDENTE N° 510, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Tibora Monica S. Fleming para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade de Tradução e Interpretação, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 431, de 1993, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 25 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal

### ATO DO PRESIDENTE N° 511, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28.11.91, tendo em vista o que consta do Processo nº 014.136/93-7, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear MIGUEL ARAUJO DE MATOS para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade de Tradução e Interpretação, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado

no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989, observada a ordem de classificação para o idioma Alemão.

Senado Federal, 25 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE N° 512, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do ProC nº 019.958/93-5, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de RAIMUNDO MARCONES CARVALHO para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, segurança e Transporte, Especialidade Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 463, de 1993.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal

### ATO DO PRESIDENTE N° 513, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do ProC nº 019.958/93-5, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e\*003 Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE N° 514, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.885/93-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor JOAQUIM ELIAS DE LIMA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", 192, inciso II, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE N° 515, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº 021.111/93-6, resolve:

Designar NEIDE PIMENTA MAGALHÃES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, FC-8, no período de 18-10-93 a 24-10-93, durante o afastamento da titular, em missão de estudo no exterior.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

## INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e três, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Martins, com a presença dos Senhores Conselheiros Senadores Nabor Júnior, Josaphat Marinho, Deputados Waldir Guerra, Ângela Amin, Doutores Antonio José de Souza Machado, Henrique Lima Santos, presentes também o Doutor Leopoldo Cesar Fontenele, advogado contratado do IPC, e o Sr. João Bosco, Diretor Executivo. Verificado o *quorum* regimental, o Presidente abriu os trabalhos, determinando o Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião ordinária anterior, realizada no dia 16 do corrente mês. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente disse que já era do conhecimento dos membros presentes a finalidade desta Reunião Extraordinária, vez que já constava do expediente da convocação o assunto que seria tratado. Continuando, disse ter recebido, pelo intermédio do Doutor Leopoldo Fontenele, advogado do IPC, uma proposta de acordo judicial de ressarcimento de danos da Firma A Rural, pertencente ao Grupo Modiano, um dos implicados nos desmandos detectados pela Auditoria Conjunta da Câmara dos Deputados e Senado Federal, constituída para examinar as contas da gestão do ex-Deputado Gustavo de Faria, no biênio 1987/1988. O Presidente disse que essa proposta não foi diretamente dirigida ao IPC e sim dirigida ao Doutor Leite

Chaves, advogado do Grupo Modiano, que por sua vez, entregou ao Doutor Leopoldo Fontenele para que ele nos trouxesse para discussão e decisão. O Presidente distribuiu cópias da carta proposta com os membros presentes e solicitou ao Doutor Fontenele fornecer explicações a este respeito. O Dr. Fontenele disse que essa proposta de Contrato de Transação, objeto de exame desta reunião, decorrida de uma Ação de Ressarcimento de Danos contra a Rural pela venda de debentures fraudulentas ao ex-Deputado Gustavo de Faria, com a macumulação de outros envolvidos e que já se encontra em adiantado estágio processual, com absoluta vantagem de ganho de causa para o IPC e que, por conta disso, é que estão nos fazendo essa proposta de acordo. O Deputado Waldir Guerra perguntou ao Dr. Fontenele, em termos atuais, qual seria o valor principal do pagamento e qual seria o valor da proposta em dólares? O Dr. Fontenele respondeu que em termos atuais, pelos cálculos oficiais, seria da ordem de aproximadamente (seis milhões de dólares) e que o valor da proposta seria da ordem de (hum milhão e setecentos mil dólares). O Deputado Waldir Guerra perguntou sobre a solidez do patrimônio da A Rural — Grupo Modiano — Dr. Fontenele respondeu que era bastante significativo. Trata-se de um grupo bastante sólido. O Senador Josaphat Marinho perguntou em que altura se encontrava esta Ação. Dr. Fontenele respondeu que se encontrava em estágio bastante adiantado, informando que a denúncia já tinha sido acatada pelo Supremo, por unanimidade de seus membros. Neste momento, o Dr. Fontenele exibiu o Acórdão. O Dr. Fontenele disse que o advogado do IPC, antes da aprovação da denúncia, não podia acompanhar o curso desta, mas, a partir do acolhimento da denúncia, o IPC pode credenciá-lo para atuar como auxiliar deste processo. Disse, também, que a próxima providência que vai tomar é pedir o seqüestro dos bens de todos os réus. Após essa exposição do advogado do IPC, os senhores Conselheiros discutiam entre si sobre a proposta de acordo apresentado. O Senador Josaphat Marinho e o Deputado Waldir Guerra manifestaram-se contra a proposta. Acharam irrisória, comparando com o valor principal da ação. Em seguida, o Presidente colocou em votação a matéria, pelo critério da votação nominal. Ao final da votação a proposta foi recusada por unanimidade dos pares. Não mais havendo outro assunto a tratar, foi encerrada a Reunião às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
<b>Presidente</b> Humberto Lucena - PMDB - PB	<b>Líder</b> Pedro Simon	<b>Líder</b> Lourenberg Nunes Rocha
<b>1º Vice-Presidente</b> Chagas Rodrigues - PSDB - PI	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b> <b>Líder</b> Mauro Benevides	<b>Vice-Líderes</b> Valmir Campelo
<b>2º Vice-Presidente</b> Levy Dias - PTB - MS	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho	<b>Jonas Pinheiro</b>
<b>1º Secretário</b> Júlio Campos - PFL - MT	Garibaldi Alves Filho	<b>LIDERANÇA DO PDT</b>
<b>2º Secretário</b> Nabor Júnior - PMDB - AC	José Fogaça	<b>Líder</b>
<b>3º Secretário</b> Júnia Marise - PRN - MG	Ronaldo Aragão	<b>Vice-Líder</b>
<b>4º Secretário</b> Nelson Wedekin - PDT - SC	Mansueto de Lavor	<b>Magno Bacelar</b>
<b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia - PDT - RN	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> Mário Covas	<b>LIDERANÇA DO PRN</b>
Lucídio Portella - PDS - PI	<b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>Líder</b>
Beni Veras - PSDB - CE	<b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Marco Maciel	<b>Vice-Líder</b>
Carlos Patrocínio - PFL - TO	<b>Vice-Líderes</b> Elcio Álvares	<b>Ney Maranhão</b>
	Odacir Soares	<b>Áureo Mello</b>
	<b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> José Paulo Bisol	<b>LIDERANÇA DO PDS</b>
		<b>Líder</b>
		<b>Esperidião Amin</b>
		<b>LIDERANÇA DO PDC</b>
		<b>Líder</b>
		Epitácio Cafeteira
		<b>LIDERANÇA DO PT</b>
		<b>Líder</b>
		Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Mauricio Corrêa

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Amir Lando	Wilson Martins
Antônio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogça	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon
	PFL
Josaphat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemberg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho
	PSDB
Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel
	PTB
Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Lourenberg Nunes Rocha
	PDT
Magno Bacelar	Pedro Teixeira
	PRN
Júnia Marise	Áureo Mello
Amazonino Mendes	Moisés Abrão
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
	PDS
José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
	PSB + PT
	PST
	Enéas Faria (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

(\*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Amir Lando	Alfredo Campos
Antônio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogça
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronaldo Aragão

**Ronaldo Aragão  
Onofre Quinan**

PFL

João Rocha  
Guilherme Palmeira  
Odacir Soares  
Hydekel Freitas  
Carlos Patrocínio  
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel  
Beni Veras  
Jutahy Magalhães

PTB

Mariuza Pinto  
Vaga cedida p/ o PST (\*)  
Jonas Pinheiro

PDT

Lavoisier Maia  
Pedro Teixeira

PRN

Ney Maranhão  
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (\*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(\*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

**Titulares**

**Suplentes**

PMDB

(Vaga cedida para o PT)  
Aluizio Bezerra  
César Dias  
Mansueto de Lavor  
Nabor Júnior  
José Fogça  
Ronan Tito  
Ruy Bacelar  
Ronaldo Aragão

PFL

Guilherme Palmeira  
Meira Filho  
Raimundo Lira  
Henrique Almeida  
Dario Pereira  
João Rocha

Amir Lando  
Antônio Mariz  
Cid Sabóia de Carvalho  
Divaldo Suruagy  
Wilson Martins  
João Calmon  
Onofre Quinan  
Pedro Simon  
Humberto Lucena

Odacir Soares  
Belo Parga  
Júlio Campos  
Álvaro Pacheco  
Elcio Álvares  
Josaphat Marinho

<p>Mário Covas José Richa Beni Veras</p> <p>Alfonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias</p> <p>Nelson Wdeckin Lavoisier Maia</p> <p>Júnia Marise Albano Franco</p> <p>Moisés Abrão</p> <p>Esperidião Amin</p> <p>Eduardo Suplicy</p> <p><b>Secretário: Dirceu Vieira M. Filho</b> Ramais: 3515/3516/4354/3341. <b>Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344</b></p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p>	PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues	<p><b>Jarbas Passarinho</b> PSB + PT Vaga cedida para o PMDB (*) <b>Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos</b> Ramais: 3496 e 3497 <b>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546</b></p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p>	PDS	Jarbas Passarinho	Lucídio Portela
	PTB	Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto		PSB	PSB + PT Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago
	PDT	Darcy Ribeiro Pedro Teixeira		PRN	<b>Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos</b> Ramais: 3496 e 3497 <b>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546</b>	
	PRN	Vago Ney Maranhão		PDC	<b>Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</b>	
	PDC	Gerson Camata		PDS	<b>Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</b>	
	PT	Jarbas Passarinho		PT	<b>Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</b>	
					<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</b> (23 Titulares e 23 Suplentes) <b>Presidente: Júlio Campos</b> <b>Vice-Presidente: Mário Covas</b>	
					<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
					Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Surugay Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho	Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antônio Mariz Humberto Lucena
					Dário Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas	Raimundo Lira Elcio Álvares Josaphat Marinho Odacir Soares Meim Filho
<p><b>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b> (19 Titulares e 19 Suplentes) <b>Presidente: Irapuan Costa Júnior</b> <b>Vice-Presidente: Lourival Baptista</b></p> <p><b>Titulares</b></p> <p>Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)</p> <p>Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Álvaro Pacheco</p> <p>José Richa Chagas Rodrigues</p> <p>Jonas Pinheiro Marluce Pinto</p> <p>Pedro Teixeira</p> <p>Albano Franco</p> <p>Moisés Abrão</p>	PMDB	Suplentes	<p><b>Suplentes</b></p> <p>Antônio Mariz Flaviano Melo João Calmon José Fogaca Nabor Júnior Ruy Bacelar</p> <p>Francisco Rolemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Hydekel Freitas</p> <p>Jutahy Magalhães Eva Blay</p> <p>Levy Dias Valmir Campelo</p> <p>Darcy Ribeiro</p> <p>Júnia Marise</p> <p>Epitácio Cafeteira</p>	PSDB	Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)	Beni Veras Jutahy Magalhães José Richa
	PFL			PTB	Marluce Pinto Lourenberg N. Rocha	Levy Dias Vaga cedida p/ o PST (*)
	PSDB			PDT	Pedro Teixeira	Lavoisier Maia
	PTB			PRN	Ney Maranhão	Áureo Mello
	PDT			PDC	Gerson Camata	Epitácio Cafeteira
	PRN			PDS	João França	Lucídio Portela
	PDC			PSB + PT	Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
	PDS			PST		Enéas Faria (*)
	PSB + PT				<b>Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas</b> <b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</b>	
	PST				(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

**Titulares**

Alfredo Campos  
Juvenício Dias  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves Filho  
João Calmon  
José Fogça  
Mansueto de Lavor  
Humberto Lucena  
Amir Lando

**Suplentes****PMDB**

Aluizio Bezerra  
Cid Sabóia de Carvalho  
Irapuan Costa Júnior  
Nelson Carneiro  
Wilson Martins  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Ruy Bacelar  
Vago

**PFL**

Josaphat Marinho  
João Rocha  
Meira Filho  
Álvaro Pacheco  
Júlio Campos  
Bello Parga

**PSDB**

Almir Gabriel  
Tentônio Vilela Filho  
Eva Blay

**PTB**

Louremberg Nunes Rocha  
Jonas Pinheiro  
Levy Dias

Luiz Alberto  
Marluce Pinto  
Vaga cedida p/ o PST (\*)

**PDT**

Darcy Ribeiro  
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira  
Nelson Wedekin

**PRN**

Áureo Mello  
Júnia Marise

Ney Maranhão  
Albano Franco

**PDC**

Amazonino Mendes

Gerson Camata

**PDS**

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

**PST**

Enéas Faria (\*)

**Secretaria:** Mônica Aguiar Inocente -

Ramais 3496/3497/3321/3539

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

**Lugar:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(\*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ....... CR\$ 3.620,00

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ....... CR\$ 3.620,00

J. avulso ....... CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio  
Mártires Coelho*

As eleições de 1990 — *Ministro Sydney Sanches*  
A disciplina constitucional das crises econômico-  
financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira  
Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos  
líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de  
Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário  
na Constituição de 1988: uma introdução  
— *Sílvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a  
justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos tra-  
balihistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal  
de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel  
Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações  
penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Bap-  
tista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípe-  
des Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição  
de critérios de desempate fundados em  
idade, em concurso público de provas ou  
de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone  
Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública —  
*Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnoldo  
Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de  
cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural  
geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna  
E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Cha-  
ves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminoló-  
gica sobre el derecho a culminar la vida  
con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Be-  
ristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da  
ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares  
Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "posi-  
tiva" no Direito Civil Brasileiro e Português.

semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nunes  
Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitá-  
ria — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômi-  
co integrado para a Região Oeste do Paraná  
— *Rossini Corrêa e Nelson Friedrich*

À venda na Subsecretaria  
de Edições Técnicas —  
Senado Federal, Anexo I, 22º andar —  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF —  
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991  
(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições  
Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA  
470775.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.  
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

## COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima* .....  
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro* .....  
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda* .....  
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho* .....  
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa* .....  
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba* .....  
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Assenso* .....  
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte* .....  
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo* .....  
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé* .....  
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brindeiro* .....  
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina* .....  
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari* .....

Auditória e avaliação da execução - *Rosinei Monteiro Soares* .....  
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro* .....  
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena* .....  
A Escola Judicial - *Sávio de Figueiredo Teixeira* .....  
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula* .....  
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto* .....  
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werter R. Faria* .....  
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira* .....  
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios* .....  
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barboza - *Rubem Nogueira* .....  
**PESQUISA - Direito Comparado**  
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961 .....  
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 ...  
Fimenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986 .....  
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas .....

---

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579  
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.